

Número 03 de 2016

Salvador/BA, 30 de março de 2016.

EDITORIAL

Prezados colegas,

Com grande satisfação apresentamos a 3ª Edição do Boletim Informativo de 2016 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente - CAOCA, disponibilizando a atualização necessária, através da sistematização de material técnico-jurídico, para subsidiá-los nas atuações em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O boletim contém notícias do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Câmara dos Deputados, Senado Federal, dentre outras, além de entrevista, artigos e publicações, eventos, modelos de peças, jurisprudência e alterações legislativas em nossa área de atuação.

Reafirmo a importância da participação dos Promotores e Procuradores, através do envio de minutas produzidas, a fim de que possamos, cada vez mais, buscar alinhamento em nossa atuação, contribuindo, desta forma, com a proteção integral das crianças e adolescentes e com o maior intercâmbio de conhecimento.

Espero seja feita uma aprazível leitura do nosso Boletim, além do encaminhamento não só de suas peças processuais produzidas, mas também das críticas e sugestões para o aprimoramento do nosso periódico.

Cordialmente,

Márcia Luzia Guedes de Lima

Procuradora de Justiça
Coordenadora do CAOCA

EQUIPE TÉCNICA: Alina Oliveira

Cristiano Pinto

Erica Oliveira

ÍNDICE

Notícias

Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)

- CAOCA participa do I Seminário Sobre Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência Sexual **05**
- CAOCA recebe “Balanço das Denúncias de Violação de Direitos Humanos” da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos **08**
- CAOCA realizará Primeira Videoconferência 2016 do Programa Infância em 1ª Lugar **13**
- CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC **14**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **17**

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital

- 6ª PJIJ comunica a instauração de inquéritos civis **18**
- Promotora de Justiça da Infância e Juventude e Representante do SAPS/CAOCA participam do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil **18**
- Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares de Salvador e RMS **19**

Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Interior

- 6ª PJIJ de Candeias comunica a instauração de inquéritos civis **20**
- 10ª PJIJ de Juazeiro comunica a instauração de PPIC **20**
- A PJIJ de Jaguaripe comunica a instauração de inquérito civil **20**
- 3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Ourolândia **21**
- 3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Mirangaba **21**
- 3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Umburanas **21**
- 3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Jacobina **21**
- 3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Várzea Nova **22**
- 3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC com o Município de Caém **22**

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

- Relatório traz dados sobre acolhimento e internação de jovens **22**

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Convênio feito pelo TJAM oferece cursos profissionalizantes a menores **23**
- Justiça de SC amplia reconhecimento de paternidade extraprocessual **24**
- CNJ oferta cursos à distância na área da infância e juventude **26**
- TJES organiza campanha para evitar abandono de recém-nascidos **26**
- Viaje Legal **28**

Superior Tribunal de Justiça (STJ)

- STJ mantém suspenso direito de visita a pai condenado pelo crime de estupro **28**
- Caso inédito foi decidido pela 2ª turma do STJ **29**
- Ministro aplica nova lei da infância e garante prisão domiciliar a mãe de filho pequeno **31**

Tribunais de Justiça Estaduais (TJs)

- Judiciário alagoano elabora diagnóstico da rede de abrigos para menor **32**
- Maioria de crimes sexuais não é denunciada no mesmo ano, diz tribunal **33**
- Programa Pai Presente contará com divulgação pelo interior de Roraima **34**
- Coordenadoria da Infância estuda como atender jovens infratores no CE **35**
- Projetos vão identificar no Rio alunos sem o nome do pai no registro **36**
- Corregedoria e MPROG definem Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente **37**
- Seminário do Judiciário do Amapá capacita para depoimento infantil **37**
- Juizado alerta sobre crianças em estádio **38**
- Tribunal negocia com IBGE convênio para pesquisa sobre abuso infantil **40**
- Programa “Meu Guri” **41**
- Oficina de parentalidade busca entendimento entre pais no Mato Grosso **41**
- Amapá estuda colocar adolescentes infratores para cuidar de parque **42**

Câmara dos Deputados

- Projeto garante cadeiras de rodas a crianças e adolescentes com deficiência **43**
- Lei que garantiu às mulheres o direito de registrar os filhos completa um ano este mês **44**
- Deputados celebram aumento da licença-paternidade para 20 dias **44**

- Projeto cria corpo de voluntários para auxiliar a execução da Lei do ECA 46
- Comissão sobre homicídio de jovens avalia tratamento humanizado em MG 46

Senado Federal

- Lesão corporal leve contra menor no lar poderá ter acompanhamento do Ministério Público 48

Outras Notícias

- Campanha contra trabalho infantil é lançada na Paraíba 49
- Entidades revelam preocupação com retrocesso nos direitos de crianças e adolescentes 50
- MP pode iniciar ação por agressões contra menores sem autorização dos responsáveis 51
- Acordo com MPT obriga Sapore a contratar 600 aprendizes 52

Jurisprudência

- Direito da criança e do adolescente e penal. Tipificação das condutas de fotografar cena pornográfica e armazenar fotografias de conteúdo pornográfico envolvendo criança ou adolescente. 54

Eventos

- FESMPDFT sedia III Congresso Nacional dos membros do MP da Infância e da Adolescência 55

Divulgação

- Direitos do Trabalhador: Tempos de Cuidar (TRT 5ª Região) 56
- Aliciamento Sexual de Crianças e Adolescentes na Internet: baixe o aplicativo Projeto Brasil e denuncie (Unicef) 57
- Direitos do Trabalhador: auxílio-creche – um direito da trabalhadora (TRT da 5ª Região) 58
- Abandono Infantil: você sabe os tipos? (CNJ) 59

NOTÍCIAS

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CAOCA)

CAOCA participa do I Seminário sobre Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência Sexual

A Coordenadora do CAOCA, Procuradora de Justiça Marcia Guedes, participou, no dia 18 de março, do **I Seminário Sobre Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência Sexual**, na Escola Paulista de Magistratura em São Paulo – SP.

O evento objetivou a apresentação do *Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual* para juízes, promotores e defensores públicos da infância e juventude, bem como diversos órgãos e sessões judiciárias que apuram crimes contra crianças e adolescentes.

O *Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense* é uma adaptação, para uso no Brasil, do *Protocolo de Entrevista Forense desenvolvido pelo National Children's Advocacy Center – NCAC*, sediado no Alabama, Estados Unidos. Foi desenvolvido e testado nos Tribunais de Pernambuco, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, através de um projeto de pesquisa de iniciativa da Childhood Brasil e do Fundo das Nações Unidas pela Infância – UNICEF, coordenado pela Universidade Católica de Brasília e acompanhado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade de Brasília, com aprovação pelo Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq em 2014.

O evento foi conduzido pela equipe do NCAC e contou com a contribuição de profissionais brasileiros que participaram da reelaboração do Protocolo e de sua Testagem nos Tribunais de Justiça acima referidos. Os conferencistas pátrios socializaram suas experiências de vanguarda no tocante à oitiva sem dano de crianças e adolescentes. O Diretor Executivo do Centro Nacional de Defesa da Infância (NCAC), dos EUA e Coordenador do Centro de Capacitação do National Children's Advocacy Center – NCAC também apresentaram as expediências desenvolvidas.

Destacou-se, durante o Seminário, a posição prevalente tanto no Superior Tribunal de Justiça – STJ – quanto no Supremo Tribunal Federal – STF – no sentido de que **o Depoimento Especial não viola o princípio do devido processo legal e coaduna com o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, e da Proteção Integral**, demonstrando ser necessária a oitiva desses indivíduos em formação, de maneira diversa da aplicada aos adultos, especialmente em se tratando de vítimas de crimes sexuais.

O conferencista Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco e representante do ENFAM, tratou sobre a *“Perspectiva Comparativa Entre a Oitiva Tradicional e o Depoimento Especial”* e compartilhou as experiências decorrentes da Central de Depoimentos adquirida pelo TJPE, com custo aproximado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cuja primeira sala de depoimento acolhedor foi instaurada em 2010 e conta, atualmente, com ônibus itinerante para depoimento especial naquele estado.

Durante o conclave foi ressaltada a importância da atenção aos arts 3º e 19º da Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU, ratificada pelo Brasil, abaixo transcritos:

“Artigo 3:

1. Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.
2. Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.
3. Os Estados Partes se certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada.

Artigo 19

1. Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.
2. Essas medidas de proteção deveriam incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais capazes de proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como para outras formas de prevenção, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados de maus tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária.


Proteger a infância é dever de todos nós. Nas discussões, foram apresentadas conclusões científicas acerca das experiências adversas e suas consequências na vida adulta, bem como os impactos econômicos decorrentes do abuso e abandono infantil, enfatizando-se, sobretudo, os custos para a saúde, além de outras áreas. Em alguns casos, tem-se o custo de \$ 210.000,00. A experiência americana considera o problema nacional, sendo uma prioridade a atenção às crianças e adolescentes que sofreram tais violações. A maioria dos casos informados foi de vítimas de pessoas próximas, e, conseqüentemente, as crianças e adolescentes sofrem desilusão que lhes impactam no futuro, já que podem ser adultos que desacreditarão nos governos, nos políticos, etc.

Merece ressalva a necessidade de se repensar a abordagem do atual sistema da justiça penal para evitar a passagem da criança por diversos locais diferentes, prestando as mesmas informações, com sofrimento. Todos temos que trabalhar no mesmo local e em equipe, evitando a revitimização. A experiência americana apresentada revelou os aspectos positivos do trabalho de sua rede, através do Centro de Defesa da Criança, com destaque para as instalações apropriadas e adequadas, a fim de possibilitar às crianças a confiança nos profissionais.

A entrevista forense é muito importante. Descobre-se, da melhor forma, se o fato ocorreu ou não, em momento muito próximo à data do evento e a narrativa da criança tem características determinadas: lugar, pessoas que estavam lá, pessoas que conhecia, etc.

Crianças são crianças. Não são testemunhas. Às vezes os adultos advertem que elas devam falar tudo certo e não criado, mas as crianças falam de outra forma. A entrevista forense contribui para essa compreensão. O entrevistador deve prestar atenção às palavras chave. Não se pode escolher as palavras para a resposta das crianças. Na medida do possível deve-se deixar aberta a memória.

Foi, por fim, entregue aos participantes do Seminário a “Estrutura de Entrevista Forense” da National Children’s Advocacy Center abaixo:



**National Children's
Advocacy Center**

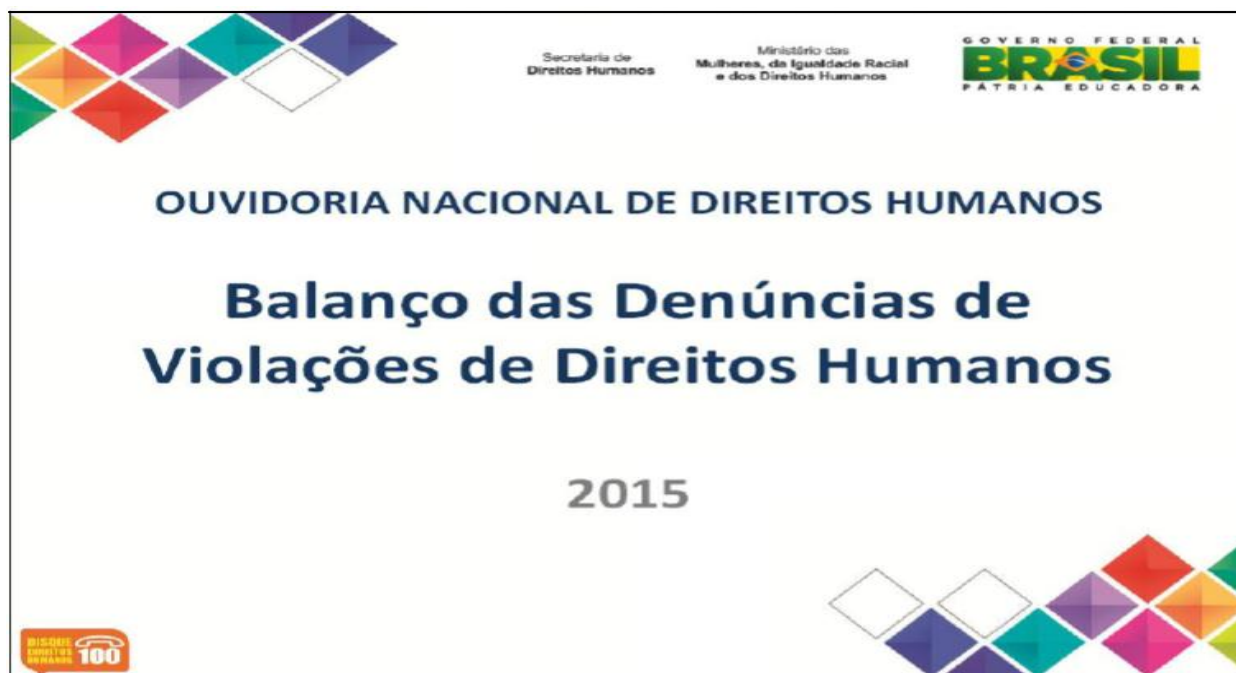
Estrutura de Entrevista Forense

A Estrutura de Entrevista Forense com Criança do Centro Nacional de Defesa da Infância fornece diretrizes para a melhor prática baseadas em pesquisa e conhecimento demonstrado em campo. O processo do NCAC é uma estrutura flexível que permite ajustes contínuos para adequação às novas normas legais e práticas sociais.

ESTÁGIO 1 (RAPPORT)	ESTÁGIO 2 (FASE SUBSTANTIVA)
<ul style="list-style-type: none"> • Introduções <ul style="list-style-type: none"> » Apresentação da pessoa (Profissional entrevistador) e do seu papel » Explicação do processo de entrevista apropriada para a idade da criança/adolescente » Responde perguntas/aborda preocupações • Engajamento inicial <ul style="list-style-type: none"> » Permite que a criança se sinta mais confortável » Envolve a criança/adolescente em assuntos que lhes sejam interessantes » Informa a/a entrevistador(a) a respeito dos interesses e o dia-a-dia da criança/adolescente • Instruções para entrevista (diretrizes) <ul style="list-style-type: none"> » Oferece instruções, explica diretrizes (regras básicas) e comunica as expectativas em relação a participação da criança/adolescente na entrevista <ul style="list-style-type: none"> • Corrija-me • Não sabe/não chute (Não tente inventar uma resposta) • Não entendo • Verdade e Real (Fale somente sobre fatos que realmente aconteceram) • Prática Narrativa (treinamento da memória episódica) <ul style="list-style-type: none"> » Seleciona assunto(s) de interesse <ul style="list-style-type: none"> • Discussão profunda de 1 ou 2 acontecimentos não relacionados ao abuso sexual (treinamento da narrativa episódica) » Peça à criança para fazer narrativa livre o assunto escolhido: “me conte tudo sobre...” <ul style="list-style-type: none"> • Estabeleça uma linha base modelando a narrativa episódica • Mostra para a criança/adolescente necessidade prover de detalhes forenses. » Ouça sem interrupção » Acompanhe com respostas/perguntas que encorajem a realização de uma descrição mais detalhada ou prolongada. • Família <ul style="list-style-type: none"> » “Me diga cada uma das pessoas que vive com você” » Pode ser documentado por meio da listagem de nomes ou de desenho (se parecer adequado ao desenvolvimento). 	<ul style="list-style-type: none"> • Transição <ul style="list-style-type: none"> » Pergunta(s) que convidam a criança/adolescente à discutir assuntos substantivos » Começa de forma mais ampla para progressivamente se tornar mais focada (Abordagem do “afunilamento”) <ul style="list-style-type: none"> • “Por que você está aqui hoje?” • “O que sua mãe/pai te disse sobre vir aqui hoje?” • “Aconteceu alguma coisa que precisamos conversar sobre ela aqui hoje?” » Comandos (perguntas) mais diretas podem usados se necessários. • Descrição narrativa <ul style="list-style-type: none"> » Favoreça a narrativa com comandos que acessem a memória de recordação livre » Peça explicação ou descrição adicional » Evite passar apressadamente para perguntas específicas • Perguntas de acompanhamento <ul style="list-style-type: none"> » Perguntas suscitam o fornecimento de maiores detalhes » Manter as perguntas da forma mais aberta possível » Uso cuidadoso de comandos que acessem memória de reconhecimento • Esclarecimento <ul style="list-style-type: none"> » Questões solicitando esclarecimento sobre termos ou declarações prévias » Considere estilo de linguagem e habilidade desenvolvimental » Instrumentos ou outras técnicas podem ser úteis para algumas crianças • Fechamento <ul style="list-style-type: none"> » Retorne para conversas mais rotineiras ou tópico neutro abordado no rapport » Responda às perguntas ou preocupações » Agradeça a criança/adolescente pela participação, pelo tempo e pelo esforço (não pelo conteúdo)

010.098.081.100

CAOCA recebe “Balanço das Denúncias de Violação de Direitos Humanos” da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, abaixo, dados relativos à Infância e Juventude



The infographic features a colorful geometric logo at the top left. At the top center, it reads 'Secretaria de Direitos Humanos' and 'Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos'. At the top right is the 'GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA' logo. The main title is 'Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos'. Below the title is a list of competencies, each preceded by a downward-pointing arrow:

- Receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações
- Atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos
- Orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade

 At the bottom left is a 'BUSQUE DENÚNCIAS 100' logo. At the bottom right is another colorful geometric logo.

**As denúncias poderão ser anônimas ou, quando solicitado pelo denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.*



Secretaria de Direitos Humanos

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA


Canais da Ouvidoria de Direitos Humanos

O principal canal de comunicação da Ouvidoria é o Disque Direitos Humanos – Disque 100, serviço de atendimento telefônico gratuito para receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, que funciona 24 horas todos os dias da semana e atende todo o território nacional.

Visando ampliar seus canais de comunicação com a população, desde abril deste ano foram criados a **Ouvidoria Online** e o **Clique 100**, novos canais de denúncia disponibilizados no Portal Humaniza Redes:

 <http://www.humanizaredes.gov.br/>







Atendimentos

- ✓ A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos realizou, em 2015, 324.892 atendimentos, sendo que 137.516 (42%) referiram-se a registro de denúncias de violações de direitos humanos.

Disque 100: 131.201 denúncias	Ouvidoria Online: 6.005 denúncias	Clique 100: 310 denúncias
-------------------------------------	---	------------------------------

- ✓ Média de 376,7 denúncias/dia e 270.801 encaminhamentos aos órgãos da rede de proteção integral de direitos humanos e ao sistema de justiça.

Secretaria de
Direitos HumanosMinistério das
Mulheres, da Igualdade Racial
e dos Direitos HumanosGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Tipos de atendimento

Disque 100 - Ano 2015 - Comparativo 2014/2015, aumento do nº Atendimentos

Tipo de Atendimento	2014	2015	%
Denúncias de grupos de violação	134889	137516	1,95%
Informações Disseminadas	491	330	-33%
Ligações Demandadas	190330	169734	-11%
Outras Manifestações	513	499	-2,7%
Serviços Disseminados	28493	16813	-41%
Total	354716	324892	-8,41%

Secretaria de
Direitos HumanosMinistério das
Mulheres, da Igualdade Racial
e dos Direitos HumanosGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

GRUPO	2014	2015
Criança e Adolescente	91582	80437
Pessoa Idosa	27272	32238
Pessoa com Deficiência	8636	9656
Pessoas em restrição de liberdade	4053	3564
Outros	1799	6360
LGBT	1024	1983
População em Situação de Rua	515	682
Igualdade Racial	18	1064
Violência ou Discriminação contra Mulher	0	1532
Total	134899	137516

Em 2015, observamos um aumento de 196% no módulo "Outras violações", 94% no registro de manifestações de denúncias de violações de direitos da população LGBT; 32% para população em situação de rua; 18% da população idosa; e 12% em pessoa com deficiência.



Secretaria de
Direitos HumanosMinistério das
Mulheres, da Igualdade Racial
e dos Direitos HumanosGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Crianças e Adolescentes

ANO	NEGLIGÊNCIA	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	VIOLÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA SEXUAL	OUTRAS VIOLAÇÕES	Total
2014	37,20%	24,55%	21,48%	12,53%	4,24%	100,00%
2015	38,04%	23,90%	22,16%	11,42%	4,48%	100,00%
2014	67831	44752	39164	22840	7739	182326
2015	58567	36794	34119	17583	6899	153962

Secretaria de
Direitos HumanosMinistério das
Mulheres, da Igualdade Racial
e dos Direitos HumanosGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Crianças e adolescentes - Perfil

- ✓ **GÊNERO:** revela que meninas são as maiores vítimas (54%) e meninos com 46%.
- ✓ **FAIXA ETÁRIA:** mais atingida é de 04 a 11 anos, somando 40%, seguido das faixas etárias de 12 a 17 anos com 31% e de 0 a 03 anos com 16%.
- ✓ **RAÇA/COR:** Meninas e meninos negros/pardos somam 57,5% e brancos 41,6%
- ✓ **ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO:** do total de denúncias do módulos crianças e adolescentes, 0,07%, que correspondem a 96 adolescentes, declararam sua orientação sexual e de gênero: 46% são gays, 29% são lésbicas, 18% adolescentes trans (14% travestis e 4% transexuais) e 7% adolescentes bissexuais.



Secretaria de
Direitos HumanosMinistério das
Mulheres, da Igualdade Racial
e dos Direitos HumanosGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Encaminhamentos

Tipo de Serviço	Total Geral	Respondida	%
Ministério Público	93289	5021	2,80%
Conselho Tutelar	68353	4580	2,55%
Delegacia de Polícia e Secretaria de Segurança Pública	17094	953	0,53%
Conselhos de Direitos	378	0	0,00%
Corregedoria	484	44	0,02%
Total Geral	179598	10598	5,90%

Os encaminhamentos para este módulo são, preferencialmente, para o Ministério Público (52%), por meio das Promotorias de Infância e Juventude, Conselho Tutelar (38%) e Delegacias de Polícia (10%), especialmente de proteção a crianças e adolescentes, todos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, corroborando a importância do marco legal como ordenador da rede de proteção de direitos. Dos encaminhamentos, 5,9% foram respondidos pela rede, sendo 47% do Ministério Público, 43% do Conselho Tutelar e 9% das Delegacias de Polícia ou órgãos da Secretaria de Segurança Pública.

Secretaria de
Direitos HumanosMinistério das
Mulheres, da Igualdade Racial
e dos Direitos HumanosGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS
DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Irina Bacci
Ouvidora Nacional de Direitos Humanos

sdh.gov.br
humanizaredes.gov.br



CAOCA realizará Primeira Videoconferência 2016 do Programa Infância em 1ª Lugar



PROGRAMA
**INFÂNCIA EM
1º LUGAR**
Fortalecimento dos Conselhos

Locais de transmissão
da videoconferência

Videoconferência 4 de abril de 2016 – 14h às 18h

Apresentação: A 1ª videoconferência/2016 tem como objetivo discutir estratégias para a estruturação e fortalecimento dos Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e Fundos DCA, além do Orçamento Criança e do processo de inclusão no PPCAM.

Público: Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Magistrados, Conselheiros Tutelares e de Direitos das Crianças e Adolescentes, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Secretários de Assistência Social e de Saúde, Prefeitos, Dirigentes de Escolas, Integrantes do Programa de Saúde da Família, Delegados, Dirigentes de Instituições de Acolhimento Institucional, Gestores dos Fundos, dentre outros órgãos de importância.

Programação:

14 h – Abertura:

>> Apresentação do Panorama acompanhado pelo CAOCA

Marcia Guedes – Procuradora de Justiça, Coordenadora do CAOCA

14 h10 – Estruturação dos Conselhos de Direitos

Normando Batista – Secretário Executivo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CECA

Edmundo Kroger – Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA

15 h – Estruturação dos Conselhos Tutelares

Ana Elizabeth Costa Gomes – Consultora em Políticas Públicas – ACG

Iara Farias – Coordenadora de Proteção à Criança e ao Adolescente – SIDH

15 h50 – Estruturação dos Fundos DCA e Orçamento Criança

Fernando Carlos Almeida – Contador, Advogado e Conselheiro do CRC/BA

Iara Farias – Coordenadora de Proteção à Criança e ao Adolescente – SIDH

16 h 40 – PPCAM – Processo de Inclusão

Padre Alfredo – Diretor da Instituição Conceição Macêdo

Luciana França – Técnica do SAPS/CAOCA

17 h 30 – Debates

18 h – Encerramento

Direitos da Criança
e do Adolescente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CAOCA divulga quantitativo atualizado de vagas nas unidades de atendimento socioeducativo, disponibilizado pela FUNDAC



SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CENTRAL DE VAGAS E REGULAÇÃO

CONTROLE DE VAGAS NAS UNIDADES

DATA: 30/03/2016 (Quarta-feira)

UNIDADE	TIPO DE MEDIDA	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	CAPACIDADE REAL TOTAL	QUANTITATIVO ATUAL TOTAL	% DE OCUPAÇÃO	% DE SUPERLOTAÇÃO
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO)							
CASE SALVADOR MASCULINO	IP MASCULINO	55	107	150	331	221%	121%
	MSEI MASCULINO	95	224				
CASE SALVADOR FEMININA	IP FEMININA	10	02	35	14	40%	-60%
	MSEI FEMININA	25	12				
CASE CIA	MSEI MASCULINO	95	87	95	87	92%	-08%
CASE ZILDA ARNS	IP MASCULINO	37	20	90	97	108%	08%
	MSEI MASCULINO	53	77				
CASE IRMÃ DULCE	MSEI MASCULINO	72	44	72	44	61%	-39%
SUBTOTAL				442	573	130%	30%
UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE							
CASE BROTAS (SALVADOR)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	07	60	21	35%	-65%
NAVARANDA (VITÓRIA DA CONQUISTA)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	13				
GEY ESPINHEIRA (JUAZEIRO)	SEMILIBERDADE (1ª MED. E PROGRESSÃO)	20	01				
TOTAL				502	594	118%	18%
UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL/CUSTÓDIA TEMPORÁRIA							
UNIDADE	TIPO DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE REAL	QUANTITATIVO ATUAL	% DE OCUPAÇÃO		% DE SUPERLOTAÇÃO	
CASE JUIZ MELO MATOS	CUSTÓDIA TEMPORÁRIA (PA)*	09	05	56%		-44%	
PRONTO ATENDIMENTO SALVADOR	ATENDIMENTO INICIAL**	27	04	15%		-85%	

* Situação excepcional de pernoite de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Unidade desativada para IP e MSEI.

** Entrada de adolescente apreendido para apresentação ao Sistema de Justiça. Dados do dia anterior: 29/03/2016.

Vermelha: ultrapassou as vagas. Laranja: limite de vagas. Verde: há vagas. Azul: valores não contabilizados no total (permanência temporária).

Obs.: IP: Internação Provisória MSEI: Medida Socioeducativa de Internação

FUNDAC - GERSE - COSÍPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916 E-mail: sipia.gerse@gmail.com

Página 1 de 4

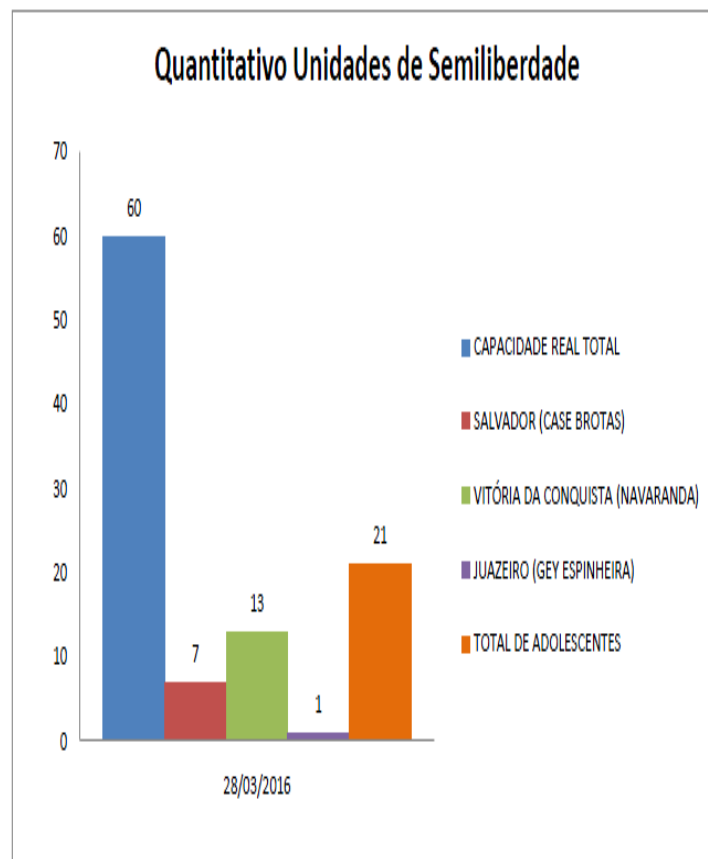


SECRETARIA DE
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ALTERAÇÕES DAS UNIDADES

ENTRADA DE ADOLESCENTE	DESLIGAMENTO EFETIVO DE ADOLESCENTE
CASE SALVADOR 09 I.P. (MASCULINO)	CASE SALVADOR 06 I.P. (MASCULINO)
CASE CIA 03 MSEI (MASCULINO)	CASE CIA 02 MSEI (MASCULINO)
CASE ZILDA ARNS 01 I.P. (MASCULINO)	-----
MOVIMENTAÇÃO INTERNA	EVASÃO
-----	-----



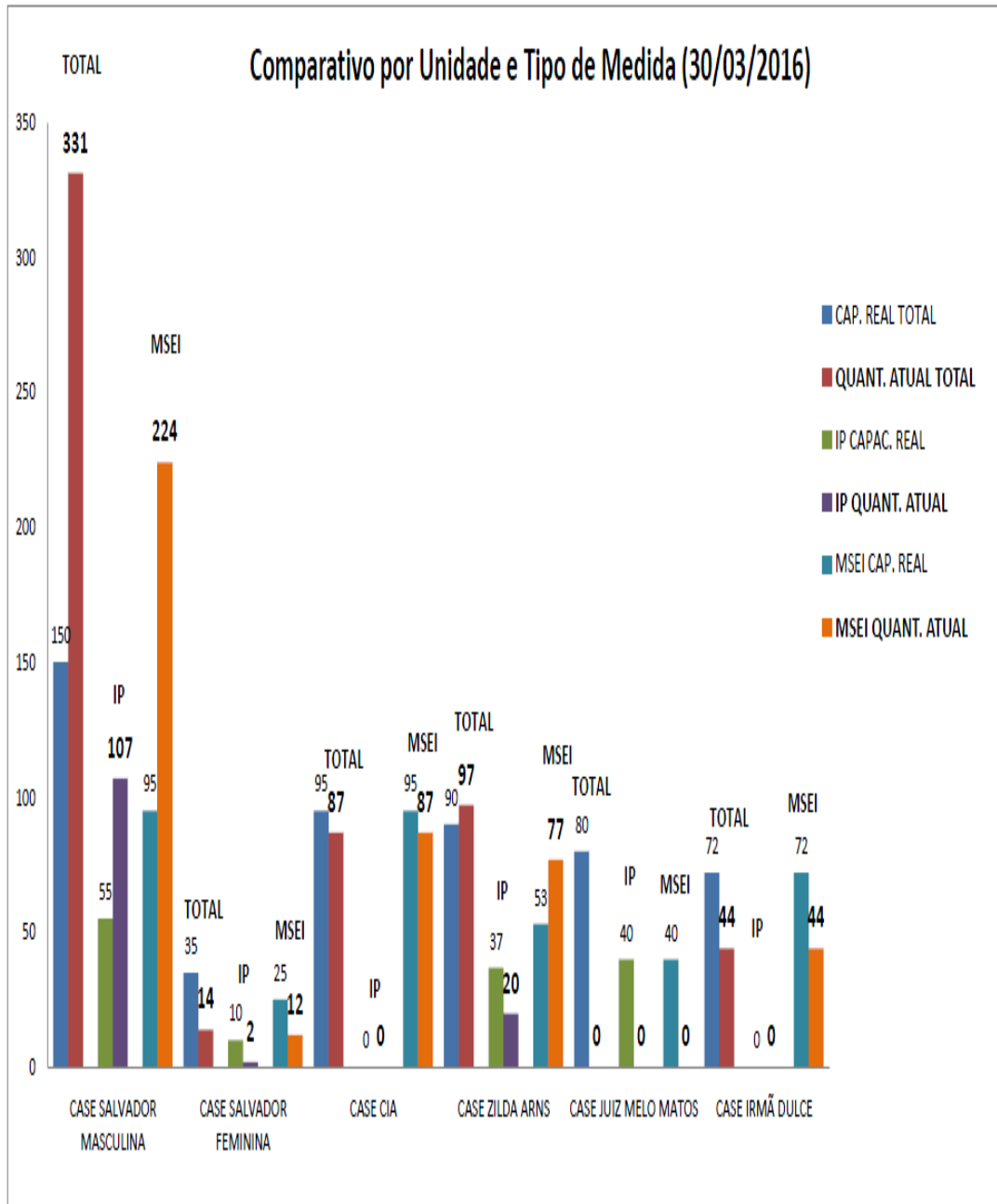
Observação: Data da última atualização do relatório de Semiliberdade: 28/03/2016

FUNDAC - GERSE - COSIPIA

Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916 E-mail: sipia.gerse@gmail.com

Página 2 de 4



FUNDAC - GERSE - COSIPIA

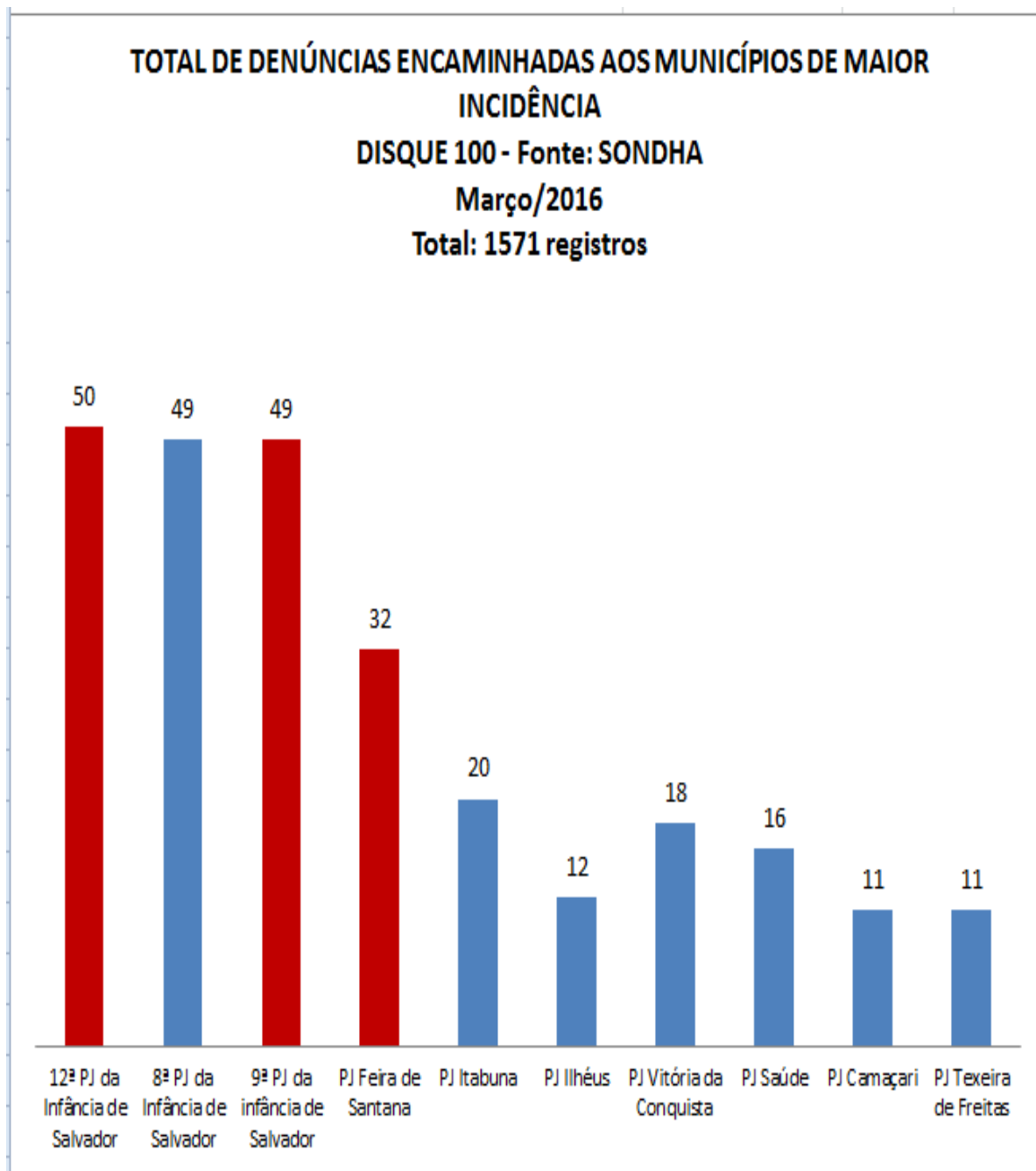
Rua das Pitangueiras, 26 A, Matatu de Brotas - Salvador - Bahia CEP: 40255-436

Tel.: (71) 3116-2951 Fax: (71) 3116-2916 E-mail: sipia_gerse@gmail.com

Página 3 de 4

CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do disque 100

Durante o mês de março, foram recebidas, através do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), por meio do DISQUE 100, **1571 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia. Conheça os municípios baianos de maior incidência de casos de violação no gráfico abaixo:



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

6ª PJIJ comunica a instauração de inquéritos civis

08/03/2016

O Promotor de Justiça Carlos Martheo Crosué Guanaes Gomes, Titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, comunicou ao CAOCA a instauração de inquéritos civis, com as seguintes finalidades:

- ✓ Apurar situação relativa à informação de mortes de crianças na Maternidade Albert Sabin, decorrente da falta de tratamento adequado;
- ✓ Apurar situação referente à informação de deficiências na estrutura de pessoal da emergência pediátrica do Hospital Geral do Estado (HGE);
- ✓ Apurar situação relativa aos problemas enfrentados pelo Programa de Desospitalização do Estado da Bahia, a cargo do Hospital Martagão Gesteira;
- ✓ Apurar situação referente ao fornecimento de fraldas como insumo indispensável para crianças portadoras de necessidades especiais no Município de Salvador;
- ✓ Apurar a situação relativa ao crescimento do atendimento de crianças e adolescentes grávidas no sistema de saúde local, muitas delas decorrentes da prática do crime de estupro de vulnerável;
- ✓ Apurar situação referente às deficiências na estrutura física e de pessoal, bem como dificuldades para o atendimento do Centro de Atenção Psicossocial Luis Meira Lessa CAPS (Rio Vermelho).

Fonte: CAOCA

Promotora de Justiça da Infância e Juventude e Representante do SAPS/CAOCA participam do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

16/03/2016

A Promotora de Justiça Andrea Ariadna Santos Correia e a Técnica do SAPS/CAOCA Gisele Galvão Linhares Cajaíba, participaram do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, na Sede da ANAMATRA em Brasília – DF, no dia 16 de março, conforme [relatório](#) encaminhado a este Centro.

Fonte: CAOCA

Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares de Salvador e RMS



CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

INFORME Nº15/2016 – CEAF

Datas: 31 de março, 1º e 20 de abril de 2016.

Horários: 9h às 17h (31/03 e 20/04) e 9h às 12 (1º/04).

Local: Auditório J. J. Calmon de Passos, Avenida Joana Angélica, nº 1312, sede do MPBA, Nazaré, Salvador-BA.

TRANSMISSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Acesse o link abaixo 30 minutos antes do início do evento



Direitos da Criança
e do Adolescente

Aperfeiçoamento
Funcional



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

6ª PJIJ de Candeias comunica a instauração de inquéritos civis

02/03/2016

O Promotor de Justiça Hugo Casciano de Sant' Anna, Titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Candeias, comunicou ao CAOCA a instauração de inquéritos civis, relativos ao Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do citado município, com o propósito de concretizar as metas estabelecidas pelo "Programa Infância em 1º Lugar".

Fonte: CAOCA

10ª PJIJ de Juazeiro comunica a instauração de PPIC

02/03/2016

A Promotora de Justiça Andréa Mendonça da Costa, Titular da 10ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Juazeiro, comunicou ao CAOCA a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil, para apurar suposta negligência na realização de exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro, com o propósito de proteger e assegurar o direito indisponível a saúde da criança.

Fonte: CAOCA

A PJIJ de Jaguaripe comunica a instauração de inquérito civil

03/03/2016

A Promotora de Justiça Thelma Leal de Oliveira, em substituição na Promotoria de Justiça de Jaguaripe, comunicou ao CAOCA a instauração de inquérito civil, cujo objeto é apurar suposta irregularidade na implementação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Fonte: CAOCA

3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Ourolândia

10/03/2016

A Promotora de Justiça Rocío García Matos, em substituição na 3ª PJIJ de Jacobina, comunicou ao CAOCA a celebração de TAC's para garantir a estruturação e funcionamento do Conselho Tutelar e a implantação e implementação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) de Ourolândia.

Fonte: CAOCA

3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Mirangaba

10/03/2016

A Promotora de Justiça Rocío García Matos, em substituição na 3ª PJIJ de Jacobina, comunicou ao CAOCA a celebração de TAC's para garantir a estruturação e funcionamento do Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como a implantação e implementação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) de Mirangaba.

Fonte: CAOCA

3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Umburanas

10/03/2016

A Promotora de Justiça Rocío García Matos, em substituição na 3ª PJIJ de Jacobina, comunicou ao CAOCA a celebração de TAC's para garantir a estruturação e funcionamento do Conselho Tutelar e a implantação e implementação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) de Umburanas.

Fonte: CAOCA

3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Jacobina

10/03/2016

A Promotora de Justiça Rocío García Matos, em substituição na 3ª PJIJ de Jacobina, comunicou ao CAOCA a celebração de TAC's para garantir a estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a implantação e implementação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) de Jacobina.

Fonte: CAOCA

3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC's com o Município de Várzea Nova

10/03/2016

A Promotora de Justiça Rocío García Matos, em substituição na 3ª PJIJ de Jacobina, comunicou ao CAOCA a celebração de TAC's para garantir a estruturação e funcionamento do Conselho Tutelar e a implantação e implementação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) de Várzea Nova.

Fonte: CAOCA

3ª PJIJ de Jacobina comunica a celebração de TAC com o Município de Caém

10/03/2016

A Promotora de Justiça Rocío García Matos, em substituição na 3ª PJIJ de Jacobina, comunicou ao CAOCA a celebração de TAC para garantir a implantação e implementação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo DCA) de Caém.

Fonte: CAOCA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

Relatório traz dados sobre acolhimento e internação de jovens

02/02/2016



Em 2015, foi lançada a 2ª edição do relatório "[Um Olhar Mais Atento às Unidades de Internação e de Semiliberdade para Adolescentes](#)", atualizado pela Comissão de

Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP). O objetivo da publicação é que os dados colhidos e os diagnósticos feitos possam servir para ações, estratégias e induções de políticas públicas no sistema socioeducativo como um todo, em destaque para as unidades de internação e semiliberdade.

A segunda edição do relatório destaca os dados coletados em 369 estabelecimentos voltados à internação e semiliberdade, e a qualidade das informações, obtidas a partir do preenchimento de formulário com mais de 80 quesitos, respondidos a partir de avaliações feitas nas próprias unidades. Foram inspecionados 317 estabelecimentos de internação e 117 de semiliberdade.

As informações foram obtidas por promotores de Justiça em todo o país, nas inspeções realizadas nos anos de 2013 e 2014, em 85,9% das unidades de internação e de semiliberdade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. As fiscalizações pelo MP estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e foram regulamentadas pela [Resolução nº 67/2011 do CNMP](#).

Nas inspeções são fiscalizados e monitorados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das medidas, como instalações físicas de cada uma das unidades, gestão de recursos humanos, perfil dos adolescentes, atendimento sociofamiliar, articulação com a rede de apoio, cumprimento de todas as diretrizes técnicas estabelecidas no ECA e Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Fonte: CNMP

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Convênio feito pelo TJAM oferece cursos profissionalizantes a menores

04/02/2016



Uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas está garantindo a jovens em situação de vulnerabilidade social de Manaus a oportunidade de especialização em cursos profissionalizantes na área de turismo, hotelaria e informática, por meio da participação no projeto “Uma Nova Escolha”.

Parceria entre o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e a Câmara Municipal de Manaus, o projeto é destinado aos menores acolhidos em

abrigos parceiros da Vara da Infância e Juventude Cível e menores infratores envolvidos com a Vara da Infância e Juventude Criminal. No segundo semestre de 2015, foram atendidos 120 jovens e neste ano o número deve dobrar.

Em dezembro, o convênio entre o TJAM e o órgão legislativo foi renovado, para que os cursos atuem como uma ponte para o mercado de trabalho. O tribunal se responsabiliza pela indicação e acompanhamento dos jovens participantes por meio do atendimento de psicólogos da Vara de Infância, enquanto a Câmara patrocina os cursos, deslocamento, fardamento e alimentação dos integrantes.

Na opinião da presidente do TJAM, desembargadora Graça Figueiredo, o objetivo dos cursos é auxiliar na ressocialização desses jovens e combater a reincidência no crime, a exemplo de outros programas já realizados com adultos egressos do sistema penitenciário. Os adolescentes participantes têm idade superior a 14 anos e precisam estar matriculados em uma instituição de ensino regular para realizar os cursos, que têm a duração de um mês, com aulas teóricas e práticas, e que acontecem em pontos turísticos de Manaus. No caso dos menores infratores, o curso tem como alvo aqueles provenientes do sistema socioeducativo em meio aberto, ou seja, em regime de liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade. Para a desembargadora, a participação no curso resulta em uma melhora da autoestima desses jovens, que quase sempre são muito pobres e filhos de pais alcoólatras. “É muito importante para eles saberem que há uma equipe multidisciplinar apoiando a sua reestruturação”, disse a presidente.

Trabalho nas Olimpíadas – As capacitações oferecidas são na área de hotelaria, agente de informação turística e informática avançada. De acordo com a presidente do TJAM, os jovens que concluíram o curso terão prioridade na contratação de serviços para as Olimpíadas, já que Manaus foi escolhida entre as cidades-sede para jogos de futebol durante o evento. Para o jovem L.H.P., de 14 anos, que há três anos reside em uma instituição de acolhimento, o curso foi uma oportunidade de conhecer um pouco de Manaus e da Amazônia, e de saber falar sobre a cidade.

“Gostei muito das aulas práticas e de conhecer a história do Palacete Provincial”, disse S.M.V, de 16 anos, que vive há 11 em situação de acolhimento e sonha ser jornalista. Para ela, que fez o curso de agente de informações turísticas, foi importante ter tido a oportunidade de conhecer jovens monitores no museu. “Eles ficaram animados a fazer outros cursos e por terem tido mais noção dos pontos turísticos da região”, disse Ilka Lemos, assistente social do Aldeias Infantis SOS de Manaus. De acordo com ela, cursos como esse são importantes para mostrar aos jovens que há outras oportunidades na vida e incentivar a independência.

Fonte: CNJ

Justiça de SC amplia reconhecimento de paternidade extraprocessual

11/02/2016

O reconhecimento de paternidade pela via voluntária, sem a necessidade de uma ação judicial, aumentou 50% no último ano em Lages/SC em relação a 2014. No ano passado, foram 363 atendimentos e 119 reconhecimentos na região. O reconhecimento voluntário e o exame de DNA oferecido gratuitamente são frutos da ação do Instituto Paternidade Responsável, uma Organização não Governamental (ONG) que surgiu em 2004, por iniciativa da magistratura local, com o objetivo de reduzir os processos de investigação de paternidade que costumavam tramitar por anos nas comarcas do Estado de Santa Catarina.

O reconhecimento de paternidade foi facilitado pelo Provimento n. 16/2012 da Corregedoria Nacional de Justiça, que institui um conjunto de regras e procedimentos para agilizar esse tipo de demanda. A iniciativa de Lages está alinhada com o Programa Pai Presente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que facilita o reconhecimento de paternidade no país. O programa é atualmente coordenado pelas Corregedorias dos Tribunais de Justiça e em cinco anos de existência possibilitou mais de 40 mil reconhecimentos espontâneos.

“O Programa Pai Presente, a normatização do CNJ, deu visibilidade ao reconhecimento de paternidade e respaldou a nossa atuação”, afirmou o juiz Sílvio Dagoberto Orsatto, titular da Vara de Fazenda Pública de Lages, idealizador do Instituto Paternidade Responsável. O laboratório de DNA de Lages realiza o exame de forma gratuita para todo o Estado. Em 2015, 70% dos exames tiveram resultado positivo para paternidade e 30% negativo. As mães, crianças e adolescentes atendidos pela ONG passam por uma equipe multidisciplinar de acolhimento, para que forneçam os dados do suposto pai. Os encontros acontecem em uma sala de conciliação, em sigilo absoluto. “Procuramos um meio mais efetivo de reconhecimento de paternidade, pois o Judiciário sempre ficava passivo diante dessas ações, cuja tramitação costuma demorar anos”, afirmou o juiz Orsatto.

Reconhecimento voluntário – O Instituto também realiza um trabalho de apoio psicológico e conscientização do pai em relação à importância da paternidade. De acordo com o magistrado Orsatto, na maioria dos casos os pais não tomaram conhecimento da gravidez e o reconhecimento é feito sem resistências. Em 70 casos no ano passado, o reconhecimento ocorreu de forma voluntária. Em outros 49, o ato foi possível após resultados positivos de exames de DNA. “O reconhecimento via judicial não deve ser a regra, mas exceção”, disse.

Prevenção nas escolas – Com o respaldo da Vara de Fazenda Pública de Lages, o Instituto Paternidade Responsável também realiza ações preventivas em escolas, por meio de apresentações teatrais. “Buscamos mudar a mentalidade de crianças e adolescentes, para que evitem situações como o envolvimento com drogas, que muitas vezes acarretam em uma gravidez indesejada”, observou o magistrado.

Na opinião do juiz Orsatto, que atua na magistratura há 22 anos, há um novo cenário nos últimos anos em relação aos casos de reconhecimento de paternidade na Justiça, devido à mudança de comportamento dos jovens. “Antes nós tínhamos um conjunto material de provas do relacionamento, como cartas e fotos, enquanto hoje muitas vezes a gravidez é fruto de um encontro apenas e é comum que as mães indiquem três nomes possíveis para o pai”.

Fonte: CNJ

CNJ oferta cursos à distância na área da infância e juventude

12/02/2016



O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), está com as inscrições abertas para a seleção de tutores para o 1º Ciclo de Capacitação em Depoimento Especial na modalidade Educação a Distância (EaD).

Os tutores aprovados ficarão responsáveis pela condução dos estudos, orientação e avaliação dos estudantes dos cursos a distância promovidos pelo CEAJud/CNJ nos seguintes treinamentos: "Introdução ao Direito da Infância e Juventude" e "Depoimento Especial e Escuta de Crianças no Sistema de Justiça".

Apenas magistrados e servidores públicos federais ou estaduais pertencentes ao quadro do Poder Judiciário podem participar da seleção, uma vez que serão contratados como instrutores internos (em acordo com a Instrução Normativa 20 do CNJ e com artigo 76-A da Lei n. 8.112/1990).

O curso de "Introdução ao Direito da Infância e Juventude" será de 30 horas/aula e a carga horária do curso "Depoimento Especial" será de 40 horas/aula. O treinamento servirá principalmente para os tribunais que possuem salas de escutas de crianças e adolescentes vítimas de abusos. Os treinamentos serão ministrados no Portal de Educação a Distância do CNJ.

O prazo para recebimento das inscrições e documentação comprobatória foi até 19 de fevereiro. O resultado preliminar saiu no dia 26/02, e o resultado final foi divulgado no dia 3 de março. Os candidatos começaram a ser convocados a partir de 7 de março do corrente ano.

Fonte: CNJ

TJES organiza campanha para evitar abandono de recém-nascidos

12/20/2016



Evitar que recém-nascidos sejam abandonados e orientar a população sobre a entrega para adoção é o objetivo da campanha "Entrega voluntária: a acolhida de mulheres que manifestam a intenção de

entregar seus bebês para adoção”. Iniciada em janeiro pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), a campanha visa informar mulheres que tenham engravidado e não se sintam aptas a ser mães que existe a possibilidade legal de entrega do filho para adoção.

O tribunal preparou uma [cartilha](#), já disponível em seu *site*, para orientar as gestantes e realizará seminários e palestras com profissionais da rede pública sobre o tema.

De acordo com a coordenadora das Varas da Infância e da Juventude do estado, juíza Janete Pantaleão, a campanha do TJES possui dois alvos - orientar as gestantes que estejam em dúvida sobre entregar seu filho para adoção e qualificar os técnicos para que saibam como recepcioná-la, como, por exemplo, os profissionais da Secretaria de Saúde, pronto-atendimento, técnicos dos juizados e profissionais dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS e CREAS). “Precisamos estender para além da vara de Infância a orientação para as mulheres, pois muitas imaginam que seriam condenadas por não querer o filho e por esse medo acabam abandonando”, disse a juíza Janete.

Idealizadora da campanha, a juíza Janete conta que se sentiu sensibilizada ao ver tantos casos de abandono de bebês no Estado, em especial o de uma adolescente que cumpre medida socioeducativa, que sufocou o filho após o nascimento, porque não tinha condições de ficar com a criança. “Acredito que se tivesse tido acesso a mais informação no sistema de saúde a história poderia ser outra”, observou a juíza.

Não é crime - No Espírito Santo, existem 783 crianças e adolescentes em unidades de acolhimento, sendo que, desse total, 128 tem entre 0 e 3 anos de idade. Além de evitar o abandono de bebês, a campanha também tem por objetivo reduzir o índice de aborto e a chamada “adoção à brasileira”, ou seja, a adoção ilegal feita sem a autorização do Poder Judiciário. “A mulher que pensa em abandonar precisa de orientação psicológica e deve saber que se entregar o filho para adoção não incorre em crime nenhum”, disse a magistrada.

A cartilha elaborada pelo TJES ressalta o direito das mulheres que não desejarem permanecer com seu bebê a entregar a criança para adoção, bem como de receber atendimento pré-natal e as orientações legais e psicossociais adequadas.

De acordo com a publicação, que será amplamente distribuída nos sistemas de saúde e de atendimento social, apenas quando esgotados todos os esforços para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários originários, a criança deverá ser encaminhada para colocação em família substituta na modalidade de adoção. Outra informação do documento é que casos de adoção que não estejam de acordo com a legislação podem ser denunciados nos Conselhos Tutelares, na Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente, no Ministério Público e no Poder Judiciário.

Fonte: CNJ

Viaje Legal

03/03/2016



Se seu filho for viajar dentro do Brasil acompanhado com um parente legítimo (pai, mãe, tios, avós, irmãos) não é necessário à autorização. Basta levar a certidão de nascimento original ou cópia autenticada e apresentar no embarque.

Quem pensa em viajar para o exterior com crianças ou adolescentes deve ficar atento às regras para autorização de viagens internacionais dos pequenos brasileiros.

Saibamais sobre viagem internacional de menores acessando a cartilha [“Viagem de Crianças e Adolescentes ao Exterior”](#), elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Fonte: CNJ

SUPERIO TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ)

STJ mantém suspenso direito de visita a pai condenado pelo crime de estupro

07/03/2016

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve decisão que suspendeu o regime de visitas entre pai e sua filha menor, com o objetivo de preservar o melhor interesse dela. As visitas foram revogadas a pedido da mãe, que entendeu que as visitas podem ser prejudiciais à menor, já que o pai está preso por crime de estupro.

O colegiado entendeu que o direito de visitação garantido ao pai ou à mãe que não tenha a guarda da criança, apesar de sua natureza afetiva, não tem caráter definitivo e não é absoluto.

Segundo o relator, ministro Moura Ribeiro, o direito de visitação pode ser restringido temporariamente ou suprimido em situações excepcionais, como no caso, em que tal direito confronta diretamente com o princípio da proteção integral da criança e do adolescente, de modo que eles tenham sua integridade física e emocional preservadas.

Entretanto, o ministro destacou que a suspensão do direito pode ser revista a qualquer momento se alterados os fatos que levaram à referida suspensão.

Vínculo afetivo

No caso, houve acordo dos pais quando a criança contava com menos de um ano de idade. Nele, convencionou-se que o pai teria o direito de ter a companhia da menina nos finais de semana alternados e na metade das férias escolares.

Após a prisão, a mãe ajuizou ação de modificação de direito a visitas, sustentando que o pai devia ter suspenso tal direito por ser prejudicial ao bem-estar e ao melhor interesse dela, uma vez que ele foi condenado e está preso por crime de estupro.

Em seu voto, Moura Ribeiro destacou que nos autos consta que, até o início do cumprimento da pena privativa de liberdade, o pai raramente exercia o seu direito de receber visitas. Tal fato, somado com a informação da condenação, serviu para subsidiar a decisão que suspendeu cautelarmente as visitas.

Além disso, um estudo psicossocial realizado com a filha revelou que não se formou nenhum vínculo afetivo paterno-filial entre eles, tendo o magistrado de primeiro grau se baseado também nessa prova pericial para acolher o pedido formulado pela mãe da criança e suspender as visitas.

“Nesse cenário, observa-se que apesar de ser garantido o direito do pai de ter convivência com a filha, ele não mostrou interesse em usufruí-lo de modo a formar um vínculo afetivo com ela até o rompimento definitivo do contato, por ocasião de sua pena privativa de liberdade pela prática do crime de estupro”, assinalou o relator.

Moura Ribeiro afirmou ainda que, no momento, o pai não tem condições de contribuir para o desenvolvimento físico, emocional e moral da filha, pois as suas condenações pela prática dos crimes de estupro, lesão corporal, sequestro e cárcere privado são elementos indicativos de que a convivência com ele será mais prejudicial do que benéfica para ela.

Fonte: STJ

Caso inédito foi decidido pela 2ª turma do STJ

10/03/2016

Em verdadeiro leading case, a 2ª turma do STJ decidiu na tarde Do ultimo dia 10, proibir a publicidade dirigida às crianças.

Em foco estava à campanha da Bauducco “É Hora de Shrek”. Com ela, os relógios de pulso com a imagem do ogro Shrek e de outros personagens do desenho poderiam ser adquiridos. No entanto, para comprá-los, era preciso apresentar cinco embalagens dos produtos “Gulosos”, além de pagar R\$ 5.

A ação civil pública do MP/SP teve origem em atuação do Instituto Alana, que alegou a abusividade da campanha e o fato de se tratar de nítida venda casada.

Em sustentação oral, a advogada Daniela Teixeira (Podval, Teixeira, Ferreira, Serrano, Cavalcante Advogados), representando o Alana como amicus curiae, argumentou:

"A propaganda que se dirige a uma criança de cinco anos, que condiciona a venda do relógio à compra de biscoitos, não é abusiva? O mundo caminha para frente. (...) O Tribunal da Cidadania deve mandar um recado em alto e bom som, que as crianças serão, sim, protegidas."

O ministro Humberto Martins, relator do recurso, deixou claro no voto que "o consumidor não pode ser obrigado a adquirir um produto que não deseja". Segundo S. Exa., trata-se no caso de uma "simulação de um presente, quando na realidade se está condicionando uma coisa à outra".

Concluindo como perfeitamente configurada a venda casada, afirmou ser "irretocável" o acórdão do TJ/SP que julgou procedente a ACP.

O ministro Herman Benjamin, considerado uma grande autoridade no tribunal em Direito do Consumidor, foi o próximo a votar, e seguiu com veemência o relator:

"O julgamento de hoje é histórico e serve para toda a indústria alimentícia. O STJ está dizendo: acabou e ponto final. Temos publicidade abusiva duas vezes: por ser dirigida à criança e de produtos alimentícios. Não se trata de paternalismo sufocante nem moralismo demais, é o contrário: significa reconhecer que a autoridade para decidir sobre a dieta dos filhos é dos pais. E nenhuma empresa comercial e nem mesmo outras que não tenham interesse comercial direto, têm o direito constitucional ou legal assegurado de tolher a autoridade e bom senso dos pais. Este acórdão recoloca a autoridade nos pais."

Herman afirmou ter ficado impressionado com o nome da campanha (Gulosos), que incentiva o consumo dos produtos em tempos de altos índices de obesidade.

Por sua vez, o ministro Mauro Campbell fez questão de ressaltar que o acórdão irá consignar a proteção da criança como prioridade, e não o aspecto econômico do caso. Campbell lembrou, como sustentado da tribuna pela advogada Daniela Teixeira, que o Brasil é o único país que tem em sua Carta Magna dispositivo que garante prioridade absoluta às necessidades das crianças, em todas as suas formas.

A decisão do colegiado foi unânime, tendo a presidente, ministra Assusete Magalhães, consignado que o caso é típico de publicidade abusiva e venda casada, mas a situação se agrava por ter como público-alvo a criança. A desembargadora convocada Diva Malerbi destacou que era um orgulho participar de tão importante julgamento.

A turma concluiu pela abusividade de propaganda que condicionava a compra de um relógio de um personagem infantil à aquisição de cinco biscoitos. E não ficou por aí a decisão. Com efeito, os ministros assentaram que a publicidade dirigida às crianças ofende a Constituição e o CDC.

Fonte: Migalhas

Ministro aplica nova lei da infância e garante prisão domiciliar a mãe de filho pequeno

11/03/2016

Com base no Estatuto da Primeira Infância – [Lei 13.257/16](#), que entrou em vigor no último dia 09 – o ministro Rogerio Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu liminar para substituir a prisão preventiva por prisão domiciliar no caso de uma jovem mãe de 19 anos acusada de tráfico de drogas. Grávida e com um filho de dois anos, ela foi detida quando tentava entrar com uma porção de cocaína e duas de maconha no presídio onde seu companheiro cumpre pena, em São Paulo.

De acordo com o ministro, a doutrina da proteção integral e o princípio da prioridade absoluta à infância, previstos no [artigo 227](#) da Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ocupam uma “posição central” no ordenamento jurídico brasileiro.

Entre várias outras inovações legislativas, o Estatuto da Primeira Infância alterou o [artigo 318](#) do Código de Processo Penal (CPP) para permitir que a prisão preventiva seja substituída pela domiciliar quando se tratar de mulher gestante ou com filho de até 12 anos incompletos. Essa possibilidade, segundo Schietti, está perfeitamente ajustada aos fundamentos da nova lei, especialmente ao “fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância”.

Faculdade do juiz

O ministro afirmou que o artigo 318 do CPP traz uma faculdade, e não uma obrigação, para o juiz. Do contrário, disse, “toda pessoa com prole na idade indicada no texto legal” teria assegurada a prisão domiciliar, mesmo que fosse identificada a necessidade de medida mais severa.

No entanto, ao analisar as particularidades do caso, Schietti considerou cabível o benefício da prisão domiciliar, pois a jovem, além de mãe e gestante (dois requisitos do CPP), é primária, tem residência fixa e não demonstrou periculosidade que justificasse a prisão preventiva como única hipótese de proteção à ordem pública.

A liminar foi concedida em habeas corpus impetrado pela Defensoria Pública de São Paulo. Com isso, a acusada poderá permanecer em prisão domiciliar até o julgamento do mérito pela Sexta Turma do STJ.

Leia a [íntegra](#) da decisão

Fonte: STJ

TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS (TJs)

Judiciário alagoano elabora diagnóstico da rede de abrigos para menor

04/02/2016



Visitas de equipe técnica a instituições de acolhimento darão base à elaboração do Diagnóstico da Rede de Atendimento à Infância e Juventude do Estado para compor relatório a ser apresentado à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude de Alagoas (Ceij-AL), que, após aprovação, será encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL). Cadastro elaborado a partir das visitas trará o perfil de cada unidade e auxiliará o juiz na escolha do local mais adequado para encaminhamento das crianças e adolescentes, se necessário.

Composta pela psicóloga Camila Loiola e pela assistente social Milena Ferro, a equipe esteve na Vara da Infância e Juventude de Arapiraca e em quatro instituições do município no dia 26 de janeiro. A entidade Maria das Neves Borges, que abriga 13 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, foi uma das instituições visitadas. Mantida pelo município, tem 20 vagas e possui equipe multidisciplinar composta por assistente social, psicóloga, pedagoga e educadores. A estrutura física e as atividades desenvolvidas, bem como a relação com o Judiciário, foram alguns dos itens abordados por meio de entrevista, questionário e observações.

Em 2015, a equipe percorreu todas as entidades de acolhimento da capital. Neste ano, já foram visitadas instituições localizadas em Marechal Deodoro, União dos Palmares, Penedo, Piaçabuçu, Pilar, Atalaia e Campo Alegre. O objetivo do trabalho é nortear as discussões sobre a gestão da política de infância e da juventude do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL).

Instituída seguindo resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Ceij atua para aprimorar a estrutura do Judiciário na área da infância e juventude. Faz parte de suas atribuições dar suporte a magistrados, servidores e equipes multiprofissionais; promover a articulação da Justiça com outros órgãos governamentais e não-governamentais; colaborar com a formação inicial, continuada e especializada de magistrados e servidores na área da infância e juventude; e exercer atribuições da gestão estadual dos cadastros nacionais da infância e juventude.

Fonte: TJAL

Maioria de crimes sexuais não é denunciada no mesmo ano, diz tribunal

23/02/2016



Pesquisa realizada sobre 350 processos julgados no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) revela que 61% dos crimes sexuais não são denunciados antes de um ano. O percentual é mais elevado, 82%, levando-se em conta o tempo transcorrido entre o fato e o primeiro depoimento judicial. O estudo analisou recursos que tramitaram na 7ª Câmara Criminal durante 2015. A idade das vítimas — quase 80% tinham até 13

anos —, a relação social que mantinham com os agressores e o caráter das decisões (condenatória ou não) também foram aspectos tratados.

O trabalho foi coordenado pelo desembargador José Antônio Daltoé Cezar. Sobre o intervalo até a denúncia, o magistrado considera “da natureza” do delito, raramente descoberto em flagrante. Ele se refere ao conceito acadêmico de “síndrome do segredo”, que pode estar relacionado aos sentimentos de vergonha e humilhação das vítimas. O magistrado explica que a brevidade na revelação ajuda na apuração, mas que o sistema deve estar preparado para responder em qualquer circunstância.

Os recursos analisados pela 7ª Câmara — uma das quatro do TJ responsáveis por apreciar os crimes sexuais — resultaram em 78% de condenações, 74% delas mantidas em relação à decisão de 1º grau. O estupro (79%) foi o delito mais comum, sendo 65% (227) contra vulneráveis e 65% das vítimas apontaram terem sofrido mais de uma violência.

Das 368 vítimas — alguns processos tinham mais de uma —, 294 (79%) tinham de um a 13 anos quando o crime foi praticado. A maior parte (87%) dos agredidos era do sexo feminino.

De outra parte, homens praticaram 95% das agressões. Vítima e agressor moravam juntos em 61% dos casos, sendo que pais (14%) e padrastos (18%) representaram importante fatia. A relação de consanguinidade inclui tios (10%), mães (2%), primos e avôs (1%). Namorados, professores e ex-maridos eram 11% dos réus, enquanto vizinhos e conhecidos somaram 36%.

Depoimento Especial - A apuração também buscou saber quantas vítimas foram ouvidas pelo Depoimento Especial (DE), modalidade que oferece mais segurança a crianças e adolescentes agredidas sexualmente, índice que chegou a 23%. Quando o DE foi relacionado com o número de sentenças mantidas, o resultado foi ligeiramente superior se comparado à escuta tradicional: 91% contra 89%.

Fonte: TJRS

Programa Pai Presente contará com divulgação pelo interior de Roraima

23/02/2016



Com o objetivo de divulgar o programa Pai Presente aos moradores de localidades distantes de Boa Vista, em 2016, servidores da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR) vão acompanhar a equipe da Vara da Justiça Itinerante em todas as visitas realizadas aos municípios do interior. O Pai Presente é um projeto apoiado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que busca assegurar o reconhecimento espontâneo da paternidade.

Lançado nacionalmente em 2010, e em Roraima em 2012, o programa já proporcionou o reconhecimento da paternidade de diversas crianças e adolescentes que não possuíam o nome do pai no registro de nascimento. Apenas em 2015 foram efetivados 205 reconhecimentos.

Além das Secretarias de Educação, são parceiros do Pai Presente o Ministério Público Estadual (MPE-RR), a Defensoria Pública Estadual (DPE-RR) e a Associação de Notários e Registradores do Estado de Roraima (Anoreg). Participam também das ações a Faculdade Cathedral com a atuação de estagiários dos cursos de Direito e Psicologia durante os atendimentos.

Na ação, a Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR orienta mães, pais e filhos sobre a importância e a facilidade para realizar o registro civil, mesmo que tardiamente. Interessados podem, inclusive, buscar os serviços de registro da paternidade durante o próprio atendimento da Justiça Itinerante.

Mucujá e Iracema - Neste ano, a primeira ação do Pai Presente reservou o período de 21 a 27 de fevereiro para a divulgação nos municípios de Mucujá e Iracema. Na capital, o programa atende nas escolas São José, Euclides da Cunha e na Ação Social: Justiça pela Paz em Casa. As ações consistem em realizar reuniões para orientar mães de alunos e professores sobre a importância da paternidade registral e encaminhamento dos casos para a Vara da Justiça Itinerante, responsável pela execução dos registros na Comarca de Boa Vista.

Nas comarcas do interior, os atendimentos são feitos nos fóruns das comarcas, destacando-se que o registro pode também ser solicitado nos cartórios de registro civil das comarcas de Boa Vista, Mucujá, Caracarái, São Luiz, Rorainópolis, Bonfim, Alto Alegre e Pacaraima.

Fonte: TJRR

Coordenadoria da Infância estuda como atender jovens infratores no CE

24/02/2016



A equipe técnica da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) recebeu o diretor executivo da Terre des Hommes (TDH) no Brasil, Renato Pedrosa, no último dia 17/02. Realizado no Palácio da Justiça, o encontro teve como objetivo a troca de informações sobre os trabalhos desenvolvidos em favor da justiça restaurativa no estado. Renato Pedrosa apresentou o Manual de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Fortaleza.

O documento foi elaborado em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Setra). O manual busca padronizar o atendimento e acompanhamento de adolescentes que cumprem de medidas socioeducativas em meio aberto.

Na reunião, levantou-se a possibilidade de produzir trabalho similar em municípios do interior. Também foi discutida a necessidade de acompanhar os municípios que ainda não elaboraram planos decenais de atendimento socioeducativo. Os planos conduzem as ações voltadas à execução da política de atendimento e das medidas socioeducativas aplicadas aos infratores.

Cultura de paz - O diretor executivo da TDH mostrou ainda o projeto de Núcleos de Mediação e Práticas Restaurativas, que deverão ser implementados nos centros socioeducativos estaduais. Segundo Pedrosa, os núcleos objetivam promover as práticas restaurativas a partir da resolução pacífica de conflitos, dando ênfase no modelo de responsabilização, na cultura de paz e não julgamento.

Outro assunto debatido foi o curso Práticas Restaurativas e Curso Modular para Facilitadores de Práticas Restaurativas, que será realizado neste ano pela CIJ em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec) e desenvolvido pela TDH. Os treinamentos serão ofertados para magistrados e operadores do direito.

Fonte: TJCE

Projetos vão identificar no Rio alunos sem o nome do pai no registro

24/02/2016



Uma meta une a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGJ/RJ) e o Ministério Público Estadual (MP/RJ): identificar o maior número de crianças matriculadas em escolas do estado que não possuam o nome do pai em seus registros e atuar no reconhecimento de paternidade, para incentivar o bom desenvolvimento psicológico e social dos menores de idade. Juízes, promotores e servidores discutiram as ações em reunião no 19/02, na CGJ/RJ.

A parceria inclui também a Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais (Arpen-RJ) e a Secretaria de Educação (SEE-RJ). Todos propõem avanços aos projetos Pai Presente, coordenado pela CGJ-RJ, e Em Nome do Pai, do MP-RJ, para desenvolver um procedimento único.

A atualização do cadastro de alunos será uma das prioridades. Para isso, será solicitado à Secretaria de Educação dados dos estudantes dos municípios eleitos como piloto: São João de Meriti, Belford Roxo e Araruama. Em seguida, será estendido aos demais municípios. Atualizado o cadastro, os dados serão levados ao grupo para análise e deliberação sobre o fluxo de trabalho.

A juíza coordenadora do Projeto Pai Presente, Ana Helena da Silva Rodrigues, ouviu sugestões sobre as atividades dos projetos Pai Presente e Em Nome do Pai dos representantes de diversas jurisdições. Foram feitas considerações sobre a concomitância entre a atuação do TJ e do MP, chegando-se a um consenso de que a união dos projetos e a parceria na atuação dos órgãos públicos são fundamentais para maximizar os recursos, diminuir custos e cessar o retrabalho.

Censo escolar - O projeto Pai Presente é apoiado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e prevê medidas a serem adotadas pelos juízes e tribunais brasileiros para reduzir o número de pessoas sem paternidade reconhecida. Segundo o Censo Escolar de 2009, 5 milhões de crianças vivem no Brasil sem o nome do pai na certidão de nascimento, o que equivale a cerca de 10% do total.

Fonte: CGJ-RJ

Corregedoria e MPRO definem Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente

26/02/2016



A 1ª juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, Maria Socorro de Sousa Afonso Silva, e a coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude- (CAOInfância) do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), promotora de justiça Karina d'Abruzzo, se reuniram no fim da tarde desta quarta-feira (24) para definir a programação do Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual Contra Criança e o Adolescente, que será realizado no dia 18 de maio.

Serão realizadas palestras e, na oportunidade, será lançada uma cartilha de orientação aos operadores de Direito na abordagem a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, confeccionada pela equipe técnica da Coordenadoria do CAOInfância, da Coordenadoria da Infância e da Juventude de Goiânia, Juizado da Infância e Juventude da comarca de Goiânia e Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás (CGJGO). Participaram da reunião a diretora de planejamento da CGJGO, Cássia Aparecida de Castro Alves, a psicóloga Ana Paula Xavier e a pedagoga Cyntia Bernardes, integrantes da Secretaria Interprofissional Forense.

Fonte: TJGO

Seminário do Judiciário do Amapá capacita para depoimento infantil

01/03/2016



O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) realizou, no 23/02, o Seminário de Depoimento Especial com o objetivo de promover o aperfeiçoamento dos profissionais de todas as entidades que atuam no enfrentamento à violência e ao abuso sexual de crianças e adolescentes no estado. A palestra sobre "Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes

Vítimas de Violência”, ministrada pela professora Lillian Milnitsky Stein, abriu o evento.

A desembargadora Sueli Pini destacou a importância do seminário, além de ressaltar as mudanças da maneira que os profissionais agiam no passado para as melhorias atuais. A Justiça do Amapá realizou investimentos para a prática “Justiça sem Dano”, seguindo recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e implantou quatro salas para o depoimento especial no estado.

“No passado recente, infelizmente, os modos com que lidávamos nesses casos eram muitas vezes desapropriados e até intimidadores. Hoje, possuímos uma estrutura melhor, com ambientes físicos adequados, sistema de comunicação eficiente e novas maneiras de falarmos e colher relatos dessas crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência”, ponderou a juíza.

No início da palestra, Stein — titular do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e doutora em Cognitive Psychology pela Universidade do Arizona — falou da alegria pela receptividade no Amapá e destacou a iniciativa do Judiciário ao convidar representantes da rede de Proteção às Crianças e Adolescentes do Amapá para o evento.

Psicologia do testemunho - Para ela, cada profissional tem que compreender a própria importância e saber cumprir seu papel. “A ‘psicologia do testemunho’ visa mostrar a forma como a criança é ouvida, escutada, questionada a respeito dos fatos, e como isso vai impactar nas respostas dela”, discursou.

O juiz Davi Schwab Kohls, que responde pela 2ª Vara Criminal de Macapá, unidade que processa e julga casos de violência a crianças e adolescentes, enfatizou a necessidade de cuidado e técnica especial para ouvir as vítimas. O magistrado destacou que a capacitação e o treinamento irão aperfeiçoar a equipe que atende crianças e adolescentes.

Na programação, houve um curso de capacitação com técnicas de entrevistas para a coleta de depoimentos. O curso é baseado em modelos internacionais e em usos de técnicas de entrevistas específicas, baseadas na memória, para ajudar a lembrar com detalhes sobre tudo o que de fato ocorreu.

Fonte: TJAP

Juizado alerta sobre crianças em estádio

02/03/2016



O Comissariado da Infância e Juventude da 1ª Vara da Infância e Juventude de Belém flagrou 13 adolescentes com idade entre 14 e 17 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis durante a partida entre Paysandu e Águia de Marabá, no último domingo, no estádio do Mangueirão. Auto de infração foi lavrado pelos

agentes de proteção que fiscalizaram as partidas do último final de semana.

O auto de infração foi lançado por inobservância, por parte do time mandante, da Portaria 011/2008, do Juizado da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Pará, que disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes em estádios, ginásios ou campos desportivos. “A partir de agora, o processo administrativo tramitará na 1ª Vara da infância e Juventude da Capital e o time de futebol autuado, após ciência do auto, terá dez dias para apresentar defesa, e caso seja condenado poderá pagar multa de três a 20 salários mínimos”, explicou o chefe do Comissariado, Francisco França.

A portaria regulamenta a entrada e permanência de crianças e adolescentes em eventos futebolísticos nas seguintes condições: crianças menores de 12 anos de idade somente se estiverem acompanhadas de pelo menos um de seus pais ou do responsável legal (tutor ou guardião); e adolescentes a partir de 12 anos de idade, somente acompanhados de pelo menos um dos pais ou responsável legal, avós, tios ou irmãos maiores de 18 anos, ou de pessoa maior expressamente autorizada pelos pais ou pelo responsável legal.

Re x Pa

O Comissariado estará presente no jogo entre Remo e Paysandu no próximo domingo, dia 6, com o objetivo de prevenir, proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes que participarão do evento. Vinte e um agentes de proteção farão a fiscalização, coordenada por um comissário de justiça. Francisco França, chefe do Comissariado, recomenda às pessoas que querem levar crianças e adolescentes para o Mangueirão no Re x Pa fiquem atentas à portaria.

“Crianças acompanhadas de pessoas que não sejam os pais ou responsáveis legais não poderão acessar o estádio para assistir o jogo e o mesmo serve para adolescentes que não estejam em companhia dos parentes elencados na portaria ou de outros adultos devidamente autorizados por escrito pelos pais”, esclareceu.

Se durante a partida tais situações sejam verificadas pelo Comissariado, as crianças e adolescentes serão encaminhados para o Conselho Tutelar para as devidas medidas de proteção. “Lembrando que o porte do documento de identificação é obrigatório, tanto do adulto como da criança para comprovação de parentesco. Tomando esses cuidados, todos poderão assistir ao clássico com segurança e tranquilidade”, completou França.

Francisco explicou que o trabalho do Comissariado não é atrapalhar o entretenimento dos torcedores, “mas nesse tipo de evento a faixa etária infanto-juvenil fica muito vulnerável a possíveis situações de violência, por isso esse tipo de fiscalização é importante, confirmando ou não o cumprimento do que determina a portaria expedida pelo Juizado da Infância e Juventude, atuando em caso de descumprimento. Vale observar que cabe aos times ou clubes de futebol responsáveis pelos evento cobrar dos torcedores acompanhados de crianças e adolescentes, antes da entrada no estádio e no momento da cobrança do ingresso, a apresentação da documentação necessária de que trata a normativa, e caso não efetivem esse devido controle poderão ser autuados por inobservância da Portaria”, concluiu o chefe do Comissariado.

Fonte: TJPA

Tribunal negocia com IBGE convênio para pesquisa sobre abuso infantil

02/03/2016



Para subsidiar sugestões de políticas públicas de prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes, a Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) busca formalizar convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O objetivo é desenvolver pesquisa com pessoas que sofreram abuso na infância e ou adolescência, uma radiografia inédita no país.

As tratativas começaram em 15 de fevereiro, na sede do IBGE de Mato Grosso do Sul. A equipe de facilitadores da CIJ conversou com o chefe da unidade, que sinalizou que, se órgão encampar a ideia, a pesquisa se dará em nível nacional. A iniciativa pioneira de MS partiu da juíza da Infância, Juventude e do Idoso, Katy Braun do Prado. Ela observou que um dos propósitos da coordenadoria é propor políticas públicas de prevenção, o que exige conhecer a realidade mais de perto, já que nem todos os casos chegam à Justiça.

A magistrada ressalta, ainda, que o intuito é fazer um estudo de todas as formas de abuso, não apenas o sexual, além de traçar um perfil do abusador, de modo que seja possível identificar de onde parte a violência, se de um membro da família, do professor ou de desconhecidos, entre outros. Em Campo Grande, a estimativa é de que a cada mês cerca de 40 crianças e ou adolescentes sofrem algum tipo de abuso — mais de um caso por dia.

O abuso sexual causa impacto nas vítimas pelo resto das vidas das vítimas e carece de levantamento em âmbito municipal, estadual e nacional que possa subsidiar ações de combate. O único indicador do IBGE que existe sobre a faixa etária das crianças e adolescentes é a Pesquisa Nacional de Saúde Escolar, cujo levantamento mais recente data de 2012, mas não traz dados sobre abuso e violência.

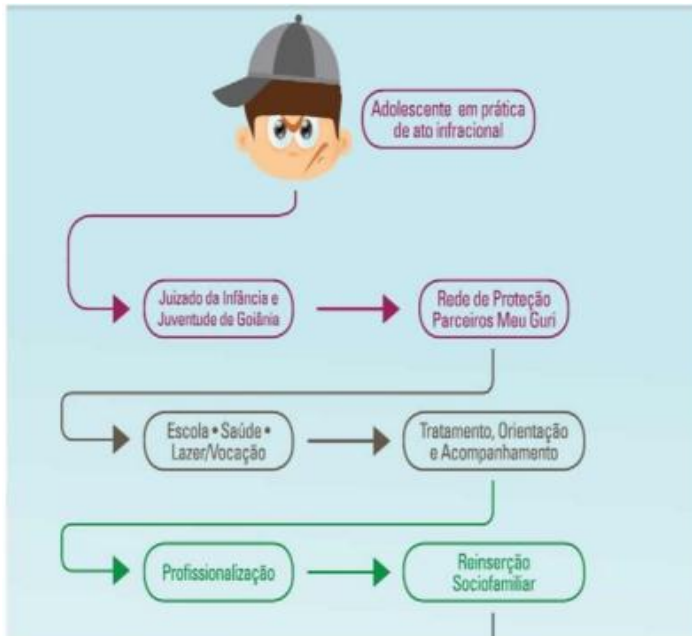
Complexidade - De acordo com a organização da sociedade civil Childhood Brasil, que trabalha no combate à exploração e o abuso infantil, as causas da violência sexual contra crianças e adolescentes são diversas e complexas. Está relacionada a fatores econômicos, sociais e culturais. Além disso, há contextos em que o problema pode ter agravado ou dificultado seu enfrentamento.

Segundo a Childhood Brasil, o tema é coberto por tabus que em nada favorecem a prevenção, tais como a ideia de que é um problema que afeta somente pessoas pobres, moradores do Nordeste e ainda que os abusadores, de modo geral, são pedófilos. A falta de informação é outro desafio. Conforme a organização, a dificuldade em se ter um cenário apurado influencia na existência de políticas públicas e projetos para esse problema específico. Nesse contexto, uma pesquisa nacional sobre a questão é uma sugestão que agrega valor à causa, hoje restrita a campanhas de conscientização com base em poucos dados.

Fonte: TJMS

Programa "Meu Guri"

03/03/2016



É fato que, quase a totalidade dos adolescentes submetidos às medidas de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Internação voltam a prática de ato infracional por não possuírem expectativas de melhores dias para o futuro.

Assim urge, que além da administração pública municipal, estadual e demais órgãos governamentais afins, (Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Entidades de Acolhimento e outros), sejam incrementadas parcerias entre Juizado da Infância

e Juventude com o Ministério Público e a sociedade civil (ONGs, clubes de serviços, associações empresariais, maçonarias, universidades, associações da classe médica, odontológica, psicológica, além de outras), com fim de incrementar parcerias voltadas ao adolescente e sua família de forma mais efetiva, fomentando uma política de atendimento de natureza realmente pedagógica, e assim retirar o adolescente da marginalidade que o cerca, modificando seu foco.

Neste contexto, nasce o Programa MEU GURI, no intuito de transformara realidade do adolescente, especialmente que se encontra em prática infracional, criando-lhe oportunidades mais justas e de esperança, buscando a sua efetiva reinserção social.

Fonte: TJGO

Oficina de parentalidade busca entendimento entre pais no Mato Grosso

03/03/2016



A reflexão, a pacificação e o entendimento entre o casal para melhoria do convívio com os filhos foram objetivos da 1ª Oficina de Parentalidade e Divórcio, realizada na último dia 26/02, na Escola dos Servidores do Judiciário, em Cuiabá. A oficina é uma das ações do Núcleo Permanente de Métodos

Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT).

As oficinas do tema ocorrerão uma vez por mês, no mesmo local. A intenção é fazer com que pais e filhos compreendam que a separação é apenas do casal e não da família, além dos impactos do conflito na vida da criança e a forma com a qual cada ex-cônjuge lida com o divórcio. Cerca de 20 pais e quatro adolescentes participaram do encontro, com atividades em quatro salas.

Segundo a coordenadora da oficina, Sílvia Melhorança, o curso é ministrado em separado para cada faixa etária com temas distintos. Crianças fazem atividades lúdicas, adolescentes atividades lúdicas e reflexivas, e os pais somente atividades reflexivas. Podem participar do curso crianças a partir dos seis anos e adolescentes com até 17 anos e 11 meses.

O projeto sobre parentalidade surgiu nos Estados Unidos e Canadá. Foi trazido para o Brasil pela juíza Vanessa Aufiero da Rocha, que o pôs em prática na cidade de São Vicente (SP). Em razão da aceitação e dos resultados positivos, a ideia foi encampada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que o adotou como política institucional. A determinação é que ele seja um dos recursos utilizados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) em parceria com as Varas da Família.

Porta aberta - Segundo a presidente do Nupemec e vice-presidente do TJMT, desembargadora Clarice Claudino, o Judiciário abre uma porta para familiares lidarem com o conflito de modo mais ameno. “Queremos que todos os envolvidos nesse processo de separação entendam suas dores, compreendam seu papel na situação e tenham a oportunidade de conversar. A oficina traz uma abordagem especial, cuidadosa, com material apropriado e instrutores que vão auxiliar pais e filhos nesse processo”, observou.

Para o coordenador do núcleo, juiz Hildebrando da Costa Marques, justificou que a oficina é o primeiro passo para o entendimento, porém, o intuito é que o aprendizado seja contínuo. “As pessoas precisam perceber que o casamento acaba, mas a relação de parentalidade se estenderá por toda a vida do filho. Sempre será um problema os pais trazerem o filho para o conflito, isso porque eles não estão preparados para enfrentar a situação”, ressaltou.

Mato Grosso é um dos pioneiros na realização de oficina de parentalidade. Além da capital, as comarcas de Primavera do Leste e Mirassol D'Oeste trabalham com esta linha de atuação. “A proposta é expandir as oficinas para todas as comarcas do Estado”, assinala o magistrado.

Fonte: TJMT

Amapá estuda colocar adolescentes infratores para cuidar de parque

07/03/2016



No Amapá, um grupo de trabalho, que envolve representantes do Judiciário, Secretaria Municipal de Assistência Social e

Parque Zoobotânico, reuniu-se para seguir com os ajustes no programa para beneficiar cerca de 90 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

A iniciativa partiu da Coordenação Estadual da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça (TJAP), e prevê que os adolescentes em cumprimento de medidas, como a prestação de serviço à comunidade em escolas, possam cumpri-las em atividades educativas visando também a manutenção e a conservação do Parque Zoobotânico.

A apresentação do projeto já está confirmada para 12 de março. Após a data, em momento posterior, será celebrado convênio entre os envolvidos, para implantação e execução do plano.

Fonte: TJAP

CÂMARAS DOS DEPUTADOS

Projeto garante cadeiras de rodas a crianças e adolescentes com deficiência

01/03/2016

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 607/15, do deputado Marcelo Belinati (PP-PR), que concede cadeiras de rodas a crianças e adolescentes com deficiência ou com mobilidade reduzida, para uso no tratamento, habilitação e reabilitação motora. O texto altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei [8.069/90](#)).

Pelo projeto, a distribuição das cadeiras acontecerá por intermédio dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) municipais, utilizando recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. As cadeiras serão adaptadas às necessidades de cada usuário e poderão ser trocadas sempre que estiverem inadequadas para uso.

Belinati considera que a situação do deficiente físico é difícil em qualquer fase de sua vida, em vários aspectos. Mas o deputado destaca que "na infância e adolescência tal condição depara-se com vários agravantes, entre eles, a vontade de interagir com outros indivíduos da mesma idade, a necessidade de deslocar-se até as instituições de ensino, e ainda o processo de desenvolvimento corporal, que, no caso deles, exige estar sempre bem acomodado para evitar que os problemas existentes se agravem."

O autor da proposta acrescenta ainda que junto a essas necessidades de caráter físico, "somam-se, em muitos casos, dificuldades de caráter financeiro".

Tramitação

O projeto, que tramita em **caráter conclusivo**, será analisado pelas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara dos Deputados.

Lei que garantiu às mulheres o direito de registrar os filhos completa um ano este mês

03/03/2016

Este mês completa um ano que todas as mães do País conquistaram o direito de igualdade de condições para registrar seu filho antes de um prazo de 15 dias. Antes dessa lei (13.112/15), só o pai podia registrar o recém-nascido nos primeiros 15 dias, salvo o caso de omissão ou impedimento do genitor. Só aí a mãe poderia assumir seu lugar. Mas mães solteiras tinham que esperar o prazo para poderem ir ao cartório e fazer o registro.

Cabe agora ao pai ou à mãe, sozinhos ou juntos, o dever de registrar a criança nesse prazo. Caso um dos dois não cumpra a exigência dentro do tempo, o outro deve realizar o registro em 45 dias.

Essa lei teve origem em um projeto do deputado Rubens Bueno, do PPS do Paraná. Ele conta que, antes, existia uma discriminação de gênero.

"Temos isso como algo importante, para que tudo aquilo que aconteceu na história do mundo seja resgatado o quanto antes para que não haja mais dúvidas de que o respeito à mulher com todas as particularidades que tem é algo que deve estar intrínseco a cada um de nós no dia a dia das nossas cidades, especialmente no caso de mães."

Para a deputada Jô Moraes, do PCdoB mineiro, essa é uma conquista tanto para a mãe quanto para a criança:

"É uma conquista simbólica da mulher, mas também um direito da criança de ter reconhecida sua maternidade sem dificuldades. Por incrível que pareça, apenas um ano atrás a mulher passou a ter o direito legítimo de registrar sem obstáculos e creio que é uma conquista importante para mostrar que direitos elementares da mulher e da criança ainda estão sendo reconhecidos em pleno século XXI."

A lei que permite igualdade às mulheres de registrar seus filhos dentro do prazo de 15 dias completará um ano de vigência no próximo dia 30 de março.

Fonte: Câmara dos Deputados.

Deputados celebram aumento da licença-paternidade para 20 dias

Medida está prevista no Marco Legal da Primeira Infância, que foi sancionado ontem e surgiu de proposta de frente parlamentar da Câmara. Nova duração da licença só será obrigatória em companhias que aderirem ao Programa Empresa Cidadã.

09/03/2016

Luis Macedo/Câmara dos Deputados



Osmar Terra: o amparo emocional do pai é importante para a mãe e o filho

O chamado Marco Legal da Primeira Infância (Lei [13.257/16](#)) foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff no último dia 08. Um dos principais pontos do texto, que prevê uma série de ações voltadas para o bem-estar das crianças de zero a seis anos, é o aumento da licença-paternidade de cinco para 20 dias. No caso de adoção, o pai também fará jus ao benefício.

O direito será garantido aos funcionários das empresas que fazem parte do Programa

Empresa Cidadã, que já adota a licença-maternidade de seis meses. A companhia que participa do programa recebe incentivos fiscais, podendo deduzir de impostos federais o total da remuneração do funcionário licenciado. A regra só vale para as corporações que têm tributação sobre lucro real.

Para um dos autores da proposta (PL [6998/13](#)) que originou a lei, deputado Osmar Terra (PMDB-RS), a licença-paternidade maior vai ajudar na recuperação da mãe após o parto e pode, inclusive, influenciar no desenvolvimento da criança. "Logo que o bebê nasce, é comum a mãe enfrentar muitas dificuldades, inclusive psicológicas. Trata-se de um período em que ela precisa muito do amparo emocional do parceiro e isso reflete no filho", afirma.

Folgas

Além dos 20 dias de licença, o pai poderá ter folgas remuneradas para acompanhar a gestante às consultas de pré-natal. Conforme a nova lei, o genitor fará jus a até dois dias para acompanhar a mãe em compromissos médicos durante a gravidez e a um dia para levar o filho de até seis anos ao pediatra.

O texto estabelece ainda que as gestantes e as famílias com crianças na primeira infância recebam orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos.

Proteção à criança

Na avaliação do deputado Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), que também integrou a Frente Parlamentar da Primeira Infância, responsável por apresentar o PL 6998/13, a lei vai proporcionar mais proteção a meninos e meninas nos primeiros anos de vida.

"Neste marco legal, o foco está na criança em si. Se há algum direito associado, algum benefício, alguma vantagem, alguma licença de imposição jurídica para o pai, a mãe ou a família é em benefício da criança", avalia Marchezan Junior.

O Marco Legal da Primeira Infância expande a educação para as crianças de zero a três anos. As instalações e os equipamentos voltados a esse público devem obedecer aos padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação. Além disso, deverão

ser criados espaços públicos para garantir que as crianças tenham locais adequados para se desenvolver.

Fonte: Câmara dos Deputados.

Projeto cria corpo de voluntários para auxiliar a execução da Lei do ECA

10/03/2016



William Woo: até hoje há deficiência na fiscalização e execução de medidas de proteção às crianças e adolescentes previstas na Lei.

A Câmara dos Deputados analisa projeto de lei que cria o corpo de Comissários Voluntários da Infância e da Adolescência, no intuito de auxiliar os Conselhos Tutelares e as autoridades judiciárias das Varas Especiais da Infância e da Juventude, no cumprimento de suas atribuições.

O autor do Projeto de Lei 543/15, deputado William Woo (PV-SP), acrescenta novo parágrafo na Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90).

O deputado afirma haver deficiência na fiscalização e execução das medidas de proteção às crianças e adolescentes, previstas na Lei. “Nos 26 anos de vigência do ECA não foi possível atingir o nível de amparo pretendido pelo legislador à época, em razão da insuficiência de recursos para tal”, disse.

William Woo também afirma que os Conselhos Tutelares são insuficientes para que as ações necessárias à aplicação do Estatuto sejam devidamente cumpridas, e que por isso propõe a criação dos Comissários da Infância e da Adolescência, subordinados aos Juízes Titulares das Varas Especializadas da Infância e da Juventude.

Tramitação: a proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Câmara dos Deputados.

Comissão sobre homicídio de jovens avalia tratamento humanizado em MG

Estado premiou municípios com menos de dez mil habitantes que tiveram baixos índices de homicídio nos últimos 10 anos.

16/03/2016



Parlamentares da Comissão Especial sobre o Enfrentamento ao Homicídio de Jovens da Câmara dos Deputados (PL 2438/15) elogiaram, em audiência pública, a iniciativa da Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais de implantar medidas socioeducativas no sistema prisional.

A audiência foi realizada no último dia 16/03, por solicitação do presidente do colegiado, deputado Reginaldo Lopes (PT-MG).

Lopes apoiou a realização do Prêmio Mineiro de Direitos Humanos, que recompensa municípios com índice zero de homicídios, apurado nos últimos 10 anos. Na última edição, em dezembro de 2015, 33 cidades foram premiadas com livros novos para complementar o acervo de bibliotecas.

“A experiência em Minas mostra para o Brasil e para essa comissão que não é nada impossível cumprir as metas de redução à violência no prazo de dez anos”, destacou Lopes, ao se referir ao Plano Nacional de Enfrentamento aos Homicídios de Jovens Negros, que consta em relatório da CPI da Violência contra Jovens Negros e Pobres, aprovado no ano passado.

Uma das metas do plano é reduzir o índice de homicídios para o padrão de um dígito por 100 mil habitantes. “Nós queremos trazer o Brasil para um patamar de país civilizado. Acima de um dígito, mais do que nove homicídios para cada 100 mil, o País é considerado em guerra civil”, disse, ao completar que no Brasil morrem 70 jovens negros e pobres para cada 100 mil habitantes.

Visibilidade

O secretário de Direitos Humanos de Minas Gerais e idealizador do prêmio, Nilmário Miranda, destacou que o número de homicídios no Brasil – 58 mil por ano - é muito grande. “Isso é mais do que em países que estão em guerra civil ou enfrentam terrorismo”, ponderou. O secretário disse a que o objetivo é dar visibilidade às 33 cidades com menos de 10 mil habitantes que registram índices baixos de violência.

“Umas têm 17, 20, 27, 50 (homicídios ao longo de uma década). São cidades pequenas que merecem destaque”, informou. Segundo ele, existem 300 outras cidades com menos de 10 mil habitantes que não alcançam esse patamar.

Segundo Miranda, há 606 mil presos em todo o Brasil. “É um escândalo. É a quarta maior população carcerária do mundo, temos que reverter esses dados”, afirmou.

Para ele, é preciso “estretar a porta de entrada das cadeias e alargar a de saída”. Ele sugeriu a realização de audiências de custódia nos casos de prisões em flagrante, o que

permitiria ao juiz decidir de forma rápida pela continuidade da prisão ou pela concessão de liberdade.

”É equivocada a visão de que o endurecimento penal e o encarceramento em massa de jovens diminui a violência”, sustentou.

Cadeias Civis

O secretário também apoiou as chamadas “cadeias civis”, nos moldes da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Minas Gerais (Apac). Segundo ele, essa entidade usa métodos humanizados para integrar jovens que cumprem pena no cumprimento das penas privativas de liberdade. Esse tratamento, informou o secretário, reintegra 90% dos jovens presos à sociedade, contra 30% no sistema prisional.

As deputadas Benedita da Silva (PT-RJ) e Rosângela Gomes (PRB-RJ), relatora na comissão especial, sugeriram visita às Apacs. Em resposta ao interesse das parlamentares, Miranda explicou que a meta das instituições é fazer com que o preso tenha um novo projeto de vida. “Lá não se pode perguntar o que a pessoa fez antes. O crime fica lá fora, para não distinguir as pessoas pelos feitos anteriores à prisão”, explicou.

Reginaldo Lopes reforçou o compromisso de votar o projeto (PL 2438/15) no colegiado até o final de maio.

Fonte: Câmara dos Deputado

SENADO FEDERAL

Lesão corporal leve contra menor no lar poderá ter acompanhamento do Ministério Público

02/03/2016



Gleisi Hoffmann, autora do projeto: "há casos em que o próprio agressor é a pessoa que deveria representar a vítima e, assim, o crime não chega ao conhecimento das autoridades"

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou no dia 02 de março, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) [572/2015](#), da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), que altera a Lei dos Juizados Especiais [Lei 9.099/1995](#)). O objetivo da proposta é fazer com que os crimes de lesão corporal leve e culposos cometidos contra menores de 18 anos ou incapaz, no ambiente familiar e doméstico, sejam julgados por meio de ação penal de iniciativa pública incondicionada. Com isso, o Ministério Público (MP) torna-se titular

e responsável pelo início do processo, sem a necessidade de anuência da vítima.

Atualmente, tais infrações são de ação penal pública condicionada à representação do ofendido, sem a qual o Ministério Público não pode oferecer denúncia, e o processo sequer pode ser iniciado na Justiça.

"Há casos de lesões corporais leves ou culposas, principalmente as praticadas no âmbito da relação doméstica, em que o próprio agressor é a pessoa que deveria representar a vítima. Assim, nessas hipóteses, o crime não chega ao conhecimento das autoridades; afinal, não se pode esperar que criminoso represente pela apuração de um delito que foi praticado por ele mesmo", explicou Gleisi Hoffmann.

A senadora lembra também que, quando a vítima é do sexo feminino, a Lei Maria da Penha ([11.340/2005](#)) assegura a ação pública incondicionada.

— Entretanto, quando os menores ou incapazes forem do sexo masculino, não há essa possibilidade, o que representa uma injustificável distinção — afirmou a parlamentar durante a discussão da matéria.

O relator, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), apresentou voto favorável à matéria. Anastasia observou que os crimes praticados contra criança e adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, são todos processados por meio de ação pública incondicionada.

— Sendo assim, deve ser mantida a mesma orientação no caso dos crimes de lesão corporal leve e culposa, sob pena de se criar uma contradição entre as leis que disciplinam o assunto em questão — acrescentou o relator.

Como foi aprovado em decisão terminativa, o projeto poderá seguir para análise da Câmara dos Deputados se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado.

Fonte: Agência Senado

OUTRAS NOTÍCIAS

Campanha contra trabalho infantil é lançada na Paraíba

26/02/2016



Quase 3 mil denúncias de trabalho infantil foram apresentadas ao Ministério Público da Paraíba em 2015. Além disso, o Estado foi considerado o terceiro com o maior aumento de trabalho infantil nos últimos três anos, já que o trabalho infantil aumentou 65%, de acordo com a última pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Isso significa que mais 41 mil crianças passaram a trabalhar no Estado. Ou seja, uma média de 745 novas vítimas por dia.

Para combater este problema, o Ministério Público lançou no dia 17 de fevereiro, uma campanha para combater esse tipo de exploração, com o objetivo de envolver a sociedade na discussão. Na ocasião também foi lançado um prêmio de jornalismo para reportagens que tragam o assunto. Ainda no lançamento, foram apresentadas cenas de trabalho infantil no lixão da cidade de Guarabira, no Agreste do Estado, [retratadas na primeira reportagem da série “Saneamento é básico”](#), que está sendo exibida pelo JPB 2ª Edição, na TV Cabo Branco. As cenas serviram para demonstrar o quanto a imprensa pode ajudar a denunciar e combater esse problema.

Fonte: G1

Entidades revelam preocupação com retrocesso nos direitos de crianças e adolescentes

26/02/2016

Representantes das redes nacionais da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes apresentaram ao secretário Especial dos Direitos Humanos (SEDH) do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, Rogério Sottili, suas preocupações em relação às ameaças de retrocesso, em reunião no dia 24/02. A reunião foi o primeiro encontro do secretário Rogério Sottili com os representantes do movimento, desde que assumiu a SDH há três meses.

As redes solicitaram a reunião com o secretário para uma apresentação formal e para discutir o atual contexto da política para a criança e adolescente. As redes também questionaram se é de interesse da atual gestão da SEDH continuar com a articulação com os movimentos sociais. O secretário Sottili afirmou que “não existe gestão eficaz sem relação com a sociedade civil organizada”, destacando que sua experiência em gestão pública sempre leva em conta este relacionamento.

Na opinião do secretário, apesar das dificuldades do contexto, a agenda da criança precisa crescer; ampliar direitos e políticas públicas; evitar retrocessos, e repensar aquilo que não funciona de forma adequada. As redes nacionais que participaram da reunião foram a **Rede Ecpat Brasil**, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Anced/Seção DCI) e Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. O secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rodrigo Torres, também participou do encontro.

Durante o encontro, Karina Figueiredo, do Comitê Nacional, ressaltou a importância da construção de uma Política da Infância. Vitor Alencar, da Anced/Seção DCI, informou sobre a carta enviada para o Comitê da criança da ONU denunciando o recolhimento compulsório no Rio de Janeiro. Também foi pontuada a importância do monitoramento das denúncias apresentadas pelo “Disque 100” e a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de encaminhamento.

Vera Cristina de Souza ([Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA – RJ](#)), da coordenação da **Rede ECPAT Brasil**, relatou as mobilizações das redes nacionais em 2011 para pensar preventivamente ações para a Copa do Mundo, que resultaram na criação da agenda de convergência. “Como fruto deste trabalho articulado, participamos atualmente da coordenação do Comitê de Proteção à Criança e ao Adolescente em Mega Eventos do Rio de Janeiro, e temos um grande trabalho agora no período das Olimpíadas, pois todos os olhares estarão voltados para o Rio, que receberá um fluxo enorme de pessoas, gerando ainda mais demanda na proteção dos direitos de crianças e adolescentes”, assinalou ela.

A reunião foi finalizada com o compromisso do secretário de manter um diálogo aberto sobre as questões apresentadas, ressaltando a necessidade de aprofundar a troca com as redes e de debater conceitualmente a Política da Infância e Adolescência. As redes destacaram ainda a necessidade de que a SDH contribua para a reeleição de Wanderlino Nogueira Neto ao cargo de representante do Brasil no Comitê de Direitos da Criança da ONU.

Fonte: Assessoria de comunicação da Anced/Seção DCI.

MP pode iniciar ação por agressões contra menores sem autorização dos responsáveis

02/03/2016



Crimes de lesão corporal leve e culposos, cometidos contra menores de 18 anos ou incapazes no ambiente familiar e doméstico, poderão ser julgados a partir de ação penal de iniciativa do Ministério Público (MP), sem a necessidade de autorização do responsável da vítima – chamada ação pública incondicionada. O texto previsto no Projeto de Lei do Senado (PLS) 572/15, que altera a Lei dos Juizados Especiais, foi aprovado nesta quarta-feira (2) na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em caráter terminativo.

Caso não haja recurso para votação pelo plenário do Senado, a proposta segue para a Câmara os Deputados. De acordo com a Agência Brasil, atualmente essas ações penais dependem da representação do responsável. Sem a iniciativa, o Ministério Público não pode oferecer denúncia e o processo nem sequer pode ser iniciado na Justiça. "Há casos de lesões corporais leves ou culposas, principalmente as praticadas no âmbito da relação doméstica, em que o próprio agressor é a pessoa que deveria representar a vítima. Assim, nessas hipóteses, o crime não chega ao conhecimento das autoridades, afinal, não se

pode esperar que o criminoso represente pela apuração de um delito que foi praticado por ele mesmo", explicou a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), autora da proposta.

Atualmente a Lei Maria da Penha assegura a ação pública incondicionada quando a vítima é do sexo feminino, mas, segundo Gleisi Hoffmann, quando os menores ou incapazes são do sexo masculino, não há essa possibilidade, o que classificou como uma injustificável distinção. O relator, senador Antônio Anastasia (PSDB-MG), apresentou voto favorável à matéria e lembrou que os crimes praticados contra criança e adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são todos processados por meio de ação pública incondicionada. "Sendo assim, deve ser mantida a mesma orientação no caso dos crimes de lesão corporal leve e culposa, sob pena de se criar uma contradição entre as leis que disciplinam o assunto em questão", avaliou.

Fonte: Bahia Notícias

Acordo com MPT obriga Sapore a contratar 600 aprendizes

10/03/2016

Contratações devem ocorrer em diversas localidades do Brasil, com foco nos adolescentes em situação de vulnerabilidade social

A Sapore S/A, empresa de restaurantes corporativos, terá que contratar centenas de aprendizes após firmar no último dia 08/03, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho (MPT) em Osasco. O acordo vale para todo o território nacional e foi elaborado com apoio da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes (Coordinfância).

Segundo o procurador do Trabalho Murillo César Buck Muniz, representante do MPT no TAC, a empresa tem atualmente cerca de 13 mil empregados espalhados por 730 filiais no país. Pela lei de aprendizagem, empresas de médio e grande porte devem ter entre 5 e 15% de aprendizes entre seus empregados. No caso da Sapore, 5% equivalem a aproximadamente 600.

"O TAC vai propiciar a inserção de jovens no mercado de trabalho de forma qualificada", afirmou o Procurador. Pela lei, o jovem aprendiz tem direito à formação profissional em paralelo com o ensino convencional. A contratação dos jovens se dá por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem (sistema "S") ou outras entidades de formação técnico-profissional, onde se dá a formação.

Um dos pontos de maior destaque do acordo é a prioridade aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social: devem ser no mínimo 40% dos contratados. Conforme o TAC, serão beneficiados jovens que vêm de famílias com renda per capita inferior a dois salários mínimos, ou do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas e do sistema prisional.

Pela lei, o aprendiz deve ter no mínimo 14 anos de idade até no máximo 24 e sua contratação tem regras específicas: quem tiver menos de 18 anos não pode fazer hora-extra e nem trabalhar em ambientes insalubres ou perigosos. Em relação a pessoas com deficiência, não há limite máximo de idade. Durante o contrato de aprendizagem, que é feito com registro na carteira de trabalho (CTPS), é obrigatório que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio ou fundamental.

A Sapore está sujeita a uma multa de 3 salários mínimos para cada aprendiz que deixar de contratar e para cada cláusula do acordo que for descumprida. O valor será revertido ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Fonte: MPT-SP (2ª Região)

JURISPRUDÊNCIA

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PENAL. TIPIFICAÇÃO DAS CONDUTAS DE FOTOGRAFAR CENA PORNOGRÁFICA E ARMAZENAR FOTOGRAFIAS DE CONTEÚDO PORNOGRÁFICO ENVOLVENDO CRIANÇA OU ADOLESCENTE. Fotografar cena e armazenar fotografia de criança ou adolescente em poses nitidamente sensuais, com enfoque em seus órgãos genitais, ainda que cobertos por peças de roupas, e incontroversa finalidade sexual e libidinosa, adequam-se, respectivamente, aos tipos do art. 240 e 241-B do ECA. Configuram os crimes dos arts. 240 e 241-B do ECA quando subsiste incontroversa a finalidade sexual e libidinosa de fotografias produzidas e armazenadas pelo agente, com enfoque nos órgãos genitais de adolescente - ainda que cobertos por peças de roupas -, e de poses nitidamente sensuais, em que explorada sua sexualidade com conotação obscena e pornográfica. O art. 241-E do ECA ("Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão 'cena de sexo explícito ou pornográfica' compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais") trouxe norma penal explicativa - porém não completa - que contribui para a interpretação dos tipos penais abertos criados pela Lei n. 11.829/2008. Nessa linha de interpretação, a definição de material pornográfico acrescentada por esse dispositivo legal não restringe a abrangência do termo pornografia infanto-juvenil e, por conseguinte, deve ser interpretada com vistas à proteção da criança e do adolescente em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (art. 6º do ECA). Desse modo, o conceito de pornografia infanto-juvenil pode abarcar hipóteses em que não haja a exibição explícita do órgão sexual da criança e do adolescente e, nesse sentido, há entendimento doutrinário. Portanto, configuram os crimes dos arts. 240 e 241-B do ECA quando subsiste incontroversa a finalidade sexual e libidinosa de fotografias produzidas e armazenadas pelo agente, com enfoque nos órgãos genitais de adolescente - ainda que cobertos por peças de roupas -, e de poses nitidamente sensuais, em que explorada sua sexualidade com conotação obscena e pornográfica. REsp 1.543.267-SC, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgado em 3/12/2015, DJe 16/2/2016. Saiba mais: Legislação Aplicada: art. 240 da Lei 8.069/1990 (ECA). Legislação Aplicada: art. 241-B da Lei 8.069/1990 (ECA).

Fonte: STJ

EVENTOS

PROINFÂNCIA

29/04, 30/04 e 01/05/2016

Local: Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMDFT

SCRS Quadra 502, Bloco A, Loja 55, Asa Sul – Brasília/DF.

DIREITOS DO TRABALHADOR

TEMPO PARA CUIDAR

A licença-maternidade de 120 dias é um direito de todas as mulheres que trabalham e contribuem com a Previdência Social. Já a Lei 11.770/2008 criou um incentivo fiscal para empresas que ampliarem a licença para 180 dias.



[fb.com/cnj.official](https://www.facebook.com/cnj.official)

 #TRT5Bahia
trt5.jus.br




DIREITOS DO TRABALHADOR



AUXÍLIO-CRECHE:

um direito da trabalhadora


Toda empresa com mais de 30 empregadas com idade superior a 16 anos é obrigada a manter local onde as mães possam dar assistência aos seus filhos no período de amamentação.

 [cnj.official](https://www.facebook.com/cnj.official)

 [#TRT5Bahia](https://www.facebook.com/Trt5Bahia)
trt5.jus.br

ABANDONO INFANTIL

Você sabe os tipos?



Abandono material: quando o responsável deixa de prover, sem justa causa, a subsistência do filho menor de 18 anos de idade.

Abandono intelectual: quando o responsável deixa de garantir a educação primária de seu filho sem justa causa.

Abandono afetivo: quando caracterizada a indiferença afetiva de um genitor em relação a seus filhos.

 cnj.oficial  @cnj_oficial